

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 行政長官辦公室

### GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

#### 第 45/2020 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 45/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第十一條、第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款，以及《澳門屠宰場有限公司章程》第十八條第一款及第二十九條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e do n.º 1 do artigo 18.º e artigo 29.º dos Estatutos do Matadouro de Macau, S.A., o Chefe do Executivo manda:

一、自二零一九年十二月二十日起，李偉農終止擔任澳門屠宰場有限公司董事會成員的職務。

1. Cessam as funções de Lei Wai Nong como membro do Conselho de Administração do «Matadouro de Macau, S.A.» a partir de 20 de Dezembro de 2019.

二、委任市政署市政管理委員會柯嵐副主席以兼任制度擔任澳門屠宰場有限公司董事會成員，任期至二零二一年六月五日止。

2. É nomeada O Lam como membro do Conselho de Administração do «Matadouro de Macau, S.A.», em regime de acumulação com as funções de vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, e o seu mandato termina no dia 5 de Junho de 2021.

三、兼任上述職務的報酬由該公司股東大會訂定。

3. A remuneração pelo exercício das referidas funções é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

四、廢止第134/2018號行政長官批示。

4. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2018.

五、本批示自公佈翌日起生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年二月十四日

14 de Fevereiro de 2020.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

#### 第 46/2020 號行政長官批示

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 46/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條及第三條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第七條及第九條第一款，以及第218/2003號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições Complementares do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 218/2003, o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任及澳門駐布魯塞爾歐盟經濟貿易辦事處主任譚俊榮，以兼任制度擔任澳門駐

1. É nomeado Tam Chon Weng, chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, para exercer, em regime de acumulação, o cargo

世界貿易組織經濟貿易辦事處主任的官職，任期自二零二零年五月一日起至二零二零年十二月十九日止。

二、本批示自二零二零年五月一日起產生效力。

二零二零年二月十八日

行政長官 賀一誠

### 第 2/2020 號行政長官公告

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條(三)項和第六條第一款的規定，命令重新公佈經二零二零年一月十四日簽署的《關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排》的修改文本修改的《關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排》的中文正式文本和葡文譯本。

根據《關於內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排》的修改文本第二十七條的規定，該修改文本將於二零二零年三月一日起生效。

《安排》的原本已透過第39/2001號行政長官公告公佈於八月二十九日第三十五期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零二零年二月十二日發佈。

行政長官 賀一誠

### 關於內地與澳門特別行政區法院就民商事

### 案件相互委托送達司法文書和調取證據的安排

(2001年8月15日簽署，2020年1月14日第一次修改)

根據《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第九十三條的規定，最高人民法院與澳門特別行政區經協商，現就內地與澳門特別行政區法院就民商事案件相互委托送達司法文書和調取證據問題規定如下：

de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio (OMC), pelo período de 1 de Maio de 2020 a 19 de Dezembro de 2020.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2020.

18 de Fevereiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 2/2020

O Chefe do Executivo manda republicar, nos termos da alínea 3) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), o Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau, tal como modificado pela Alteração ao Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau, adoptada em 14 de Janeiro de 2020, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

A Alteração ao Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau entra em vigor, nos termos do seu artigo 27.º, no dia 1 de Março de 2020.

O Acordo, na sua versão original, encontra-se publicado, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 39/2001, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 35, II Série, de 29 de Agosto.

Promulgado em 12 de Fevereiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Acordo sobre os Pedidos Mútuos de Citação ou Notificação de Actos Judiciais e de Produção de Provas em Matéria Civil e Comercial entre os Tribunais do Interior da China e os da Região Administrativa Especial de Macau

(Assinado em 15 de Agosto de 2001, cuja primeira Alteração é adoptada em 14 de Janeiro de 2020)

De acordo com o disposto no artigo 93.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, após consultas efectuadas entre o Supremo Tribunal Popular e a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), foram estabelecidas as seguintes regras relativamente aos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial entre os tribunais do Interior da China e os da RAEM:

## 一、一般規定

### 第一條

內地人民法院與澳門特別行政區法院就民商事案件（在內地包括勞動爭議案件，在澳門特別行政區包括民事勞工案件）相互委托送達司法文書和調取證據，均適用本安排。

### 第二條

雙方相互委托送達司法文書和調取證據，通過各高級人民法院和澳門特別行政區終審法院進行。最高人民法院與澳門特別行政區終審法院可以直接相互委托送達和調取證據。

經與澳門特別行政區終審法院協商，最高人民法院可以授權部分中級人民法院、基層人民法院與澳門特別行政區終審法院相互委托送達和調取證據。

### 第三條

雙方相互委托送達司法文書和調取證據，通過內地與澳門司法協助網絡平台以電子方式轉遞；不能通過司法協助網絡平台以電子方式轉遞的，採用郵寄方式。

通過司法協助網絡平台以電子方式轉遞的司法文書、證據材料等文件，應當確保其完整性、真實性和不可修改性。

通過司法協助網絡平台以電子方式轉遞的司法文書、證據材料等文件與原件具有同等效力。

### 第四條

各高級人民法院和澳門特別行政區終審法院收到對方法院的委托書後，應當立即將委托書及所附司法文書和相關文件轉送根據其本轄區法律規定有權完成該受托事項的法院。

受委托法院發現委托事項存在材料不齊全、信息不完整等問題，影響其完成受托事項的，應當及時通知委托法院補充材料或者作出說明。

## I – Disposições gerais

### Artigo 1.º

O presente Acordo aplica-se aos pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas em matéria civil e comercial (assim como em matéria de litígio laboral no caso do Interior da China, e em matéria civil laboral no caso da RAEM) entre os tribunais populares do Interior da China e os tribunais da RAEM.

### Artigo 2.º

Os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas entre as duas Partes são feitos por intermédio dos tribunais populares superiores e do Tribunal de Última Instância da RAEM. O Supremo Tribunal Popular e o Tribunal de Última Instância da RAEM podem, directa e reciprocamente, solicitar a citação ou notificação de actos judiciais e a produção de provas.

O Supremo Tribunal Popular, após consulta com o Tribunal de Última Instância da RAEM, pode autorizar alguns tribunais populares de nível médio e de base a solicitarem, de forma recíproca, junto do Tribunal de Última Instância da RAEM, a citação ou notificação de actos judiciais e a produção de provas.

### Artigo 3.º

Os pedidos mútuos de citação ou notificação de actos judiciais e de produção de provas entre as duas Partes devem ser remetidos por via electrónica através da plataforma da rede para a cooperação judiciária entre o Interior da China e Macau. Sempre que não for possível a transmissão por via electrónica através da plataforma da rede para a cooperação judiciária, recorre-se à via postal.

A integridade, autenticidade e inalterabilidade dos documentos, tais como os actos judiciais, os elementos de prova e outros, transmitidos por via electrónica através da plataforma da rede para a cooperação judiciária, devem ser garantidas.

Os documentos, tais como os actos judiciais, os elementos de prova e outros, transmitidos por via electrónica através da plataforma da rede para a cooperação judiciária, produzem o mesmo efeito que os documentos originais.

### Artigo 4.º

Recebido o pedido dos tribunais da outra Parte, os tribunais populares superiores e o Tribunal de Última Instância da RAEM devem imediatamente remetê-lo, juntamente com os instrumentos judiciais e outros documentos inerentes, ao tribunal competente para dar execução segundo a lei da área da sua jurisdição.

Se o tribunal requerido detectar questões no pedido passíveis de afectar a sua execução, tais como a insuficiência de elementos e de informações, este deve notificar imediatamente o tribunal requerente para que lhe apresente elementos complementares ou esclarecimentos.

經授權的中級人民法院、基層人民法院收到澳門特別行政區終審法院委托書後，認為不屬於本院管轄的，應當報請高級人民法院處理。

#### 第五條

委托書應當以中文文本提出。所附司法文書及其他相關文件沒有中文文本的，應當提供中文譯本。

#### 第六條

委托方法院應當在合理的期限內提出委托請求，以保證受委托方法院收到委托書後，及時完成受托事項。

受委托方法院應當優先處理受托事項。完成受托事項的期限，送達文書最遲不得超過自收到委托書之日起兩個月，調取證據最遲不得超過自收到委托書之日起三個月。

#### 第七條

受委托方法院應當根據本轄區法律規定執行受托事項。委托方法院請求按照特殊方式執行委托事項的，受委托方法院認為不違反本轄區的法律規定的，可以按照特殊方式執行。

#### 第八條

委托方法院無須支付受委托方法院在送達司法文書、調取證據時發生的費用、稅項。但受委托方法院根據其本轄區法律規定，有權在調取證據時，要求委托方法院預付鑑定人、證人、翻譯人員的費用，以及因採用委托方法院在委托書中請求以特殊方式送達司法文書、調取證據所產生的費用。

#### 第九條

受委托方法院收到委托書後，不得以其本轄區法律規定對委托方法院審理的該民事案件享有專屬管轄權或者不承認對該請求事項提起訴訟的權利為由，不予執行受托事項。

受委托方法院在執行受托事項時，發現該事項不屬於法院職權範圍，或者內地人民法院認為在內地執行該受托事項將違

Recebido o pedido do Tribunal de Última Instância da RAEM, se os tribunais populares de nível médio e de base autorizados entenderem que o pedido está fora do âmbito da sua competência, estes devem informar os tribunais populares superiores para os devidos efeitos.

#### Artigo 5.º

Os pedidos são redigidos em chinês; no caso de os instrumentos judiciais e outros documentos inerentes em anexo não serem redigidos em chinês, deve ser fornecida uma tradução para esta língua.

#### Artigo 6.º

O tribunal requerente deve formular o seu pedido em prazo razoável, de modo a assegurar que, após a sua recepção, o tribunal requerido possa cumprir o pedido de forma atempada.

O tribunal requerido deve tratar com prioridade os assuntos constantes do pedido, sendo o prazo máximo para o efeito, contado da data da sua recepção, de dois meses quando se trate de citação ou notificação de actos judiciais e de três meses tratando-se de produção de provas.

#### Artigo 7.º

O tribunal requerido deve cumprir o pedido de acordo com a lei da área da sua jurisdição. O pedido pode ser executado de uma forma especial sempre que solicitada pelo tribunal requerente, desde que o tribunal requerido entenda que tal não viole a lei da área da sua jurisdição.

#### Artigo 8.º

O tribunal requerente está dispensado de pagar ao tribunal requerido as despesas e impostos decorrentes da citação ou notificação de actos judiciais e da produção de provas. Contudo, o tribunal requerido, em conformidade com a lei da área da sua jurisdição, pode exigir que o tribunal requerente pague antecipadamente as despesas com peritos, testemunhas e tradutores relativamente à produção de provas, bem como as despesas resultantes da citação ou notificação de actos judiciais e da produção de provas quando estas diligências sejam efectuadas de uma forma especial sempre que solicitada pelo tribunal requerente.

#### Artigo 9.º

Recebido o pedido, o tribunal requerido não pode recusar o seu cumprimento com fundamento de que a lei da área da sua jurisdição lhe confere competência exclusiva para a acção, em matéria civil e comercial, a ser julgada pelo tribunal requerente, ou ainda com o fundamento de que a mesma lei não reconheça um direito de acção relativamente ao assunto constante do pedido.

O cumprimento do pedido pode ser recusado quando se verifique que a diligência solicitada está fora do âmbito da competência do tribunal, ou, quando, tratando-se de tribunal

反其基本法律原則或社會公共利益，或者澳門特別行政區法院認為在澳門特別行政區執行該受托事項將違反其基本法律原則或公共秩序的，可以不予執行，但應當及時向委托方法院書面說明不予執行的原因。

## 二、司法文書的送達

### 第十條

委托方法院請求送達司法文書，須出具蓋有其印章或者法官簽名的委托書，並在委托書中說明委托機關的名稱、受送達人的姓名或者名稱、詳細地址以及案件性質。委托方法院請求按特殊方式送達或者有特別注意的事項的，應當在委托書中註明。

### 第十一條

採取郵寄方式委托的，委托書及所附司法文書和其他相關文件一式兩份，受送達人為兩人以上的，每人一式兩份。

### 第十二條

完成司法文書送達事項後，內地人民法院應當出具送達回證；澳門特別行政區法院應當出具送達證明書。出具的送達回證和送達證明書，應當註明送達的方法、地點和日期以及司法文書接收人的身份，並加蓋法院印章。

受委托方法院無法送達的，應當在送達回證或者送達證明書上註明妨礙送達的原因、拒收事由和日期，並及時書面回覆委托方法院。

### 第十三條

不論委托方法院司法文書中確定的出庭日期或者期限是否已過，受委托方法院均應當送達。

### 第十四條

受委托方法院對委托方法院委托送達的司法文書和所附相關文件的內容和後果不負法律責任。

popular do Interior da China, este entenda que o seu cumprimento ofenderia os princípios fundamentais do Direito ou o interesse público da sociedade do Interior da China; ou quando, tratando-se do tribunal da RAEM, este considere que o cumprimento ofenderia os princípios fundamentais do Direito ou a ordem pública da RAEM. As razões da recusa devem ser comunicadas, por escrito e imediatamente, ao tribunal requerente.

## II — Citação ou notificação de actos judiciais

### Artigo 10.º

Ao solicitar a citação ou notificação de actos judiciais, o pedido do tribunal requerente deve ter apostado o respectivo carimbo ou a assinatura do juiz e são nele indicados: o nome da entidade requerente; o nome ou a designação e o endereço completo dos destinatários da citação ou notificação; a natureza do processo. Quando o tribunal requerente solicite uma forma especial de citação ou notificação ou sempre que haja assuntos que mereçam especial atenção, essa forma especial e esses assuntos devem ser também indicados no pedido.

### Artigo 11.º

No caso de se recorrer à via postal, o pedido, os instrumentos judiciais e outros documentos inerentes em anexo são feitos em duplicado; havendo vários destinatários, a cada um é fornecido um duplicado.

### Artigo 12.º

Efectuada a citação ou notificação de actos judiciais, os tribunais populares do Interior da China devem emitir um documento comprovativo da citação ou notificação e o tribunal da RAEM uma certidão de citação ou notificação, nos quais constem: a forma, o local e a data de citação ou notificação, bem como a identificação da pessoa a quem seja entregue e o carimbo do tribunal competente.

No caso de impossibilidade de citação ou notificação, o tribunal requerido deve indicar no documento comprovativo ou certidão de citação ou notificação, consoante o caso, a razão pela qual foi impossível proceder à citação ou notificação ou a causa e a data de recusa, notificando imediatamente, por escrito, o tribunal requerente.

### Artigo 13.º

O tribunal requerido deve efectuar a citação ou notificação, ainda que se encontrem ultrapassados a data ou o prazo fixados para comparência no tribunal constantes nos instrumentos judiciais do tribunal requerente.

### Artigo 14.º

O tribunal requerido não é legalmente responsável pelo conteúdo e pelas consequências do pedido de citação ou notificação de actos judiciais e dos documentos inerentes em anexo.

**第十五條**

本安排中的司法文書在內地包括：起訴狀副本、上訴狀副本、反訴狀副本、答辯狀副本、授權委托書、傳票、判決書、調解書、裁定書、支付令、決定書、通知書、證明書、送達回證以及其他司法文書和所附相關文件；在澳門特別行政區包括：起訴狀複本、答辯狀複本、反訴狀複本、上訴狀複本、陳述書、申辯書、聲明異議書、反駁書、申請書、撤訴書、認諾書、和解書、財產目錄、財產分割表、和解建議書、債權人協議書、傳喚書、通知書、法官批示、命令狀、法庭許可令狀、判決書、合議庭裁判書、送達證明書以及其他司法文書和所附相關文件。

**三、調取證據****第十六條**

委托方法院請求調取的證據只能是用於與訴訟有關的證據。

**第十七條**

雙方相互委托代為調取證據的委托書應當寫明：

- (一) 委托法院的名稱；
- (二) 當事人及其訴訟代理人的姓名、地址和其他一切有助於辨別其身份的情況；
- (三) 委托調取證據的原因，以及委托調取證據的具體事項；
- (四) 被調查人的姓名、地址和其他一切有助於辨別其身份的情況，以及需要向其提出的問題；
- (五) 調取證據需採用的特殊方式；
- (六) 有助於執行該委托的其他一切情況。

**第十八條**

代為調取證據的範圍包括：代為詢問當事人、證人和鑑定人，代為進行鑑定和司法勘驗，調取其他與訴訟有關的證據。

**第十九條**

委托方法院提出要求的，受委托方法院應當將取證的時間、地點通知委托方法院，以便有關當事人及其訴訟代理人能夠出席。

**Artigo 15.º**

Os actos judiciais do presente Acordo abrangem os seguintes documentos: no Interior da China — cópias da petição inicial, do recurso, da reconvenção e da contestação, bem como as procurações, a citação, a sentença, a conciliação, decisões judiciais, ordens de pagamento e outras decisões, notificações, certificados, documentos comprovativos de citação ou notificação e outros instrumentos judiciais e documentos inerentes em anexo; e, na RAEM — duplicados da petição inicial, da contestação, da reconvenção e do recurso, bem como alegações, oposições, reclamações, réplica, requerimentos, termos de desistência, confissão ou transacção, relações de bens, mapa da partilha, propostas de concordata, acordo de credores, citação, notificações, despachos judiciais, mandados, autorizações judiciais, sentença, acórdãos, certidões de citação ou notificação e outros instrumentos judiciais e documentos inerentes em anexo.

**III — Produção de provas****Artigo 16.º**

As provas cuja produção é solicitada pelo tribunal requerente apenas podem ser utilizadas como provas em actos processuais.

**Artigo 17.º**

Nos pedidos reciprocamente efectuados para produção de provas, devem constar:

- 1) A designação do tribunal requerente;
- 2) Os nomes e os endereços das partes e dos seus mandatários judiciais, e outras informações úteis para a sua identificação;
- 3) O motivo e as diligências concretas do pedido de produção de provas;
- 4) O nome e o endereço da pessoa a ser inquirida e outras informações úteis para a sua identificação, bem como as perguntas a colocar-lhe;
- 5) A forma especial necessária para produção de provas;
- 6) Outras informações úteis para o cumprimento do pedido.

**Artigo 18.º**

Entre as provas a produzir a rogo do outro tribunal incluem-se, além de outras, a inquirição das partes, das testemunhas e dos peritos, bem como a realização de perícias e inspecções judiciais, e a produção de outras provas relacionadas com actos processuais.

**Artigo 19.º**

O tribunal requerido deve comunicar ao tribunal requerente, se este assim o solicitar, a data e o local da produção de provas, a fim de as partes e os seus mandatários judiciais poderem estar presentes.

**第二十條**

受委托方法院在執行委托調取證據時，根據委托方法院的請求，可以允許委托方法院派司法人員出席。必要時，經受委托方允許，委托方法院的司法人員可以向證人、鑑定人等發問。

**第二十一條**

受委托方法院完成委托調取證據的事項後，應當向委托方法院書面說明。

未能按委托方法院的請求全部或者部分完成調取證據事項的，受委托方法院應當向委托方法院書面說明妨礙調取證據的原因，採取郵寄方式委托的，應及時退回委托書及所附文件。

當事人、證人根據受委托方的法律規定，拒絕作證或者推辭提供證言的，受委托方法院應當書面通知委托方法院，採取郵寄方式委托的，應及時退回委托書及所附文件。

**第二十二條**

受委托方法院可以根據委托方法院的請求，並經證人、鑑定人同意，協助安排其轄區的證人、鑑定人到對方轄區出庭作證。

證人、鑑定人在委托方地域內逗留期間，不得因在其離開受委托方地域之前，在委托方境內所實施的行為或者針對他所作的裁決而被刑事起訴、羈押，不得為履行刑罰或者其他處罰而被剝奪財產或者扣留身份證件，不得以任何方式對其人身自由加以限制。

證人、鑑定人完成所需訴訟行為，且可自由離開委托方地域後，在委托方境內逗留超過七天，或者已離開委托方地域又自行返回時，前款規定的豁免即行終止。

證人、鑑定人到委托方法院出庭而導致的費用及補償，由委托方法院預付。

本條規定的出庭作證人員，在澳門特別行政區還包括當事人。

**Artigo 20.º**

Ao cumprir o pedido de produção de provas, o tribunal requerido pode autorizar a presença de magistrados e agentes judiciais enviados pelo tribunal requerente, se este assim o solicitar. Obtida a autorização da Parte requerida, os magistrados e agentes judiciais do tribunal requerente podem colocar perguntas às testemunhas e aos peritos, quando necessário.

**Artigo 21.º**

Cumprido o pedido de produção de provas, o tribunal requerido dá conhecimento do facto, por escrito, ao tribunal requerente.

Quando o pedido de produção de provas não for total ou parcialmente cumprido, o tribunal requerido deve informar, por escrito, o tribunal requerente sobre os motivos que impedem a produção de provas. No caso de se recorrer à via postal, o tribunal requerido deve devolver de imediato o pedido e os documentos em anexo.

Se as partes ou as testemunhas da Parte requerida se recusarem ou escusarem a depor nos termos da respectiva lei, o tribunal da Parte requerida dá conhecimento, por escrito, ao tribunal requerente. No caso de se recorrer à via postal, o tribunal requerido deve devolver de imediato o pedido e os documentos em anexo.

**Artigo 22.º**

A pedido do tribunal requerente, o tribunal requerido pode prestar a sua colaboração para que, uma vez obtido o consentimento das testemunhas e dos peritos da área da sua jurisdição, estes compareçam para depor no tribunal da área da jurisdição da outra Parte.

Durante a sua permanência na região da Parte requerente, as testemunhas e os peritos não podem ser criminalmente pronunciados ou sujeitos a prisão preventiva, nem ser privados de bens ou ter os documentos de identificação apreendidos para cumprimento de pena ou de outras sanções, ou ainda ser restringida de qualquer forma a sua liberdade pessoal, em consequência de actos por si praticados ou de decisão contra si proferida na região da Parte requerente, antes de se ausentarem da região da Parte requerida.

Cessa a imunidade referida no parágrafo anterior quando as testemunhas e os peritos, tendo praticado os actos processuais necessários e podendo livremente deixar a região da Parte requerente, permanecerem mais de sete dias na região da Parte requerente, ou, tendo-a já abandonado, a ela voltarem por sua iniciativa.

As despesas e compensações decorrentes da comparência das testemunhas e peritos no tribunal requerente são por este pagas antecipadamente.

Na RAEM, também se consideram partes as pessoas que, nos termos do presente artigo, compareçam em tribunal para depor.

**第二十三條**

受委托方法院可以根據委托方法院的請求，並經證人、鑑定人同意，協助安排其轄區的證人、鑑定人通過視頻、音頻作證。

**第二十四條**

受委托方法院取證時，被調查的當事人、證人、鑑定人等的代理人可以出席。

**四、附則****第二十五條**

受委托方法院可以根據委托方法院的請求代為查詢並提供本轄區的有關法律。

**第二十六條**

本安排在執行過程中遇有問題的，由最高人民法院與澳門特別行政區終審法院協商解決。

本安排需要修改的，由最高人民法院與澳門特別行政區協商解決。

**第二十七條**

本安排自二零零一年九月十五日起生效。本安排的修改文本自二零二零年三月一日起生效。

本安排的修改文本於二零二零年一月十四日在澳門特別行政區簽署，一式兩份。

最高人民法院

澳門特別行政區代表

副院長

行政法務司司長

**第 3/2020 號行政長官公告**

行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第六條第一款及經第2/2020號行政法規修改的第12/2019號行政法規《設立澳門都市更新股份有限公司》第七條第一款的規定，命令公佈經修改的《澳門都市更新股份有限公司章程》第二條、第四條及第十六條的規定。

二零二零年二月十八日發佈。

行政長官 賀一誠

**Artigo 23.º**

O tribunal requerido pode, se o tribunal requerente solicitar, adoptar diligências para a prestação de depoimento de testemunhas ou de peritos na sua jurisdição, através de vídeo ou áudio, desde que haja o consentimento dos mesmos.

**Artigo 24.º**

Durante a produção de provas pelo tribunal requerido, podem estar presentes os representantes das partes, das testemunhas, dos peritos, e de outras pessoas a serem inquiridas.

**IV – Disposições suplementares****Artigo 25.º**

A rogo do tribunal requerente, o tribunal requerido pode proceder à pesquisa e ao fornecimento de diplomas legais in-existent da área da sua jurisdição.

**Artigo 26.º**

Quaisquer problemas surgidos no decorrer da execução do presente Acordo são resolvidos mediante consultas entre o Supremo Tribunal Popular e o Tribunal de Última Instância da RAEM.

Verificando-se a necessidade de introduzir alterações ao presente Acordo, as soluções a adoptar resultarão de consultas entre o Supremo Tribunal Popular e a RAEM.

**Artigo 27.º**

O presente Acordo entrou em vigor no dia 15 de Setembro de 2001. A Alteração ao presente Acordo entra em vigor no dia 1 de Março de 2020.

A Alteração ao presente Acordo é feita em duplicado e assinada na Região Administrativa Especial de Macau em 14 de Janeiro de 2020.

O Vice-Presidente do Supremo  
Tribunal Popular

O Representante da Região  
Administrativa Especial  
de Macau,

Secretário para a Administra-  
ção e Justiça

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 3/2020**

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas) e do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2019 (Constituição da Macau Renovação Urbana, S.A.), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2020, as alterações efectuadas aos artigos 2.º, 4.º e 16.º dos Estatutos da Macau Renovação Urbana, S.A.

Promulgado em 18 de Fevereiro de 2020.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**澳門都市更新股份有限公司章程****第二條****住所**

一、公司住所設於澳門南灣大馬路599號羅德禮商業大廈18樓A座。

二、經董事會議決，公司住所可遷往澳門特別行政區的其他地點，又或可在澳門特別行政區的其他地點或外地設立代表處或其他形式的公司代表機構。

**第四條****公司所營事業**

一、為優化澳門特別行政區的居住質素及環境，並促進經濟、社會及旅遊的發展，公司所營事業為：

(一) 協調和推動一切與都市更新有關的活動，尤其是進行界定屬規劃範圍內的公共空間、基礎建設、集體設施及建築物的活化和重整工作；

(二) 推動預防現存建築物老化以及衛生、美觀及安全條件惡化；

(三) 推動復修空間的創新城市功能的發展。

二、公司尚可開展其他與都市更新有關的工商業或提供服務的活動，以及開展優化澳門居民居住質素及環境的在澳門特別行政區以外的項目，但須經為此召開的股東會議決和明示許可。

三、為推行公司所營事業，公司可與公共或私人實體開展和訂立合作協議，以及對其他公司、財團或其他方式的組合出資。

**第十六條****組成**

一、經股東會議決，董事會由七名至十一名公司股東或非公司股東的奇數成員組成，但不影響三月二日第13/92/M號法令第三條第二款規定的適用。

二、最多三名董事根據前款所指法規委任；其餘董事由股東會選出，該等董事可為公司以外的人。

**ESTATUTOS DA MACAU RENOVACÃO URBANA, S.A.****Artigo 2.º****Sede**

1. A Sociedade tem sede em Macau, na Avenida da Praia Grande n.º 599, Edifício Comercial Rodrigues, 18.º Andar A.

2. Por deliberação do Conselho de Administração, a Sociedade pode deslocar a sede social para outro local na Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, ou estabelecer delegações ou quaisquer outras formas de representação social noutros locais na RAEM, ou no exterior.

**Artigo 4.º****Objecto social**

1. A Sociedade, no intuito de melhorar a qualidade e o ambiente habitacional e de promover o desenvolvimento económico, social e turístico da RAEM, tem como objecto social:

1) Coordenar e promover todas as acções associadas à renovação urbana, designadamente a realização de operações de reabilitação e requalificação do espaço público, das infra-estruturas, dos equipamentos colectivos e dos edifícios, nas áreas de intervenção delimitadas;

2) Promover a prevenção do envelhecimento e da degradação das condições de salubridade, de estética e de segurança dos edifícios existentes;

3) Promover o desenvolvimento de funções urbanas inovadoras em espaços recuperados.

2. A Sociedade pode ainda prosseguir quaisquer outras actividades, industriais, comerciais ou de prestação de serviços, relacionadas com a renovação urbana, e desenvolver projectos fora da RAEM para melhorar a qualidade e o ambiente habitacional dos residentes de Macau, desde que isso seja deliberado e expressamente autorizado em Assembleia Geral convocada para o efeito.

3. Na prossecução do seu objecto social, a Sociedade pode desenvolver e estabelecer acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, bem como participar no capital de sociedades, em consórcios ou outras formas de associação.

**Artigo 16.º****Composição**

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Conselho de Administração, é composto por um número ímpar de membros a definir entre sete e onze, que podem ser ou não accionistas da Sociedade, conforme for deliberado pela Assembleia Geral.

2. Até três administradores são nomeados nos termos do diploma referido no número anterior, sendo os demais administradores eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser pessoas estranhas à Sociedade.

三、董事會主席在根據第一款所指法規委任的董事中，以行政長官批示指定一人擔任。

四、董事會可在其成員中選出最多三名副主席，以便主席不在或因故不能視事時代任主席，為此須指明各副主席的代任次序。

二零二零年二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

3. O presidente do Conselho de Administração é designado, por despacho do Chefe do Executivo, de entre os administradores nomeados nos termos do diploma referido no n.º 1.

4. O Conselho de Administração pode eleger, de entre os seus membros, um máximo de três vice-presidentes, os quais substituem o presidente nas suas faltas ou impedimentos, sendo necessário para o efeito indicar a ordem da substituição de cada um destes.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

## 政府總部輔助部門

### 批示摘錄

透過行政長官辦公室主任二零一九年九月二十五日批示：

謝曉紅——根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款及第三款，以及第六條第一款的規定，其在政府總部輔助部門擔任第一職階首席特級技術員的行政任用合同，二零一九年十二月二十日起續期兩年。

透過行政長官辦公室主任二零一九年十二月十七日批示：

黃百強——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，其以行政任用合同制度在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員的職務，二零二零年二月十七日在澳門保安部隊事務局開始擔任職務之日自動終止。

二零二零年二月十八日於行政長官辦公室

辦公室主任 許麗芳

## SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

### Extractos de despachos

Por despacho da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 25 de Setembro de 2019:

Che Hio Hong — renovado o seu contrato administrativo de provimento, pelo período de dois anos, para o exercício de funções de técnica especialista principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 12/2015 (Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos), a partir de 20 de Dezembro de 2019.

Por despacho da chefe do Gabinete do Chefe do Executivo, de 17 de Dezembro de 2019:

Wong Pak Keung — cessa, automaticamente, as funções de auxiliar, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, nos SASG, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, em 17 de Fevereiro de 2020, data em que inicia funções na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 18 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Hoi Lai Fong*.

## 行政法務司司長辦公室

### 第 8/2020 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第二條第一款（二）項及第七條，結合第180/2019號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### Despacho do Secretário para a Administração e Justiça n.º 8/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades), conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 180/2019, o Secretário para a Administração e Justiça manda:

轉授一切所需權力予市政署市政管理委員會主席戴祖義或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“力寶威建築置業有限公司”簽署《西灣湖沿岸優化工程合同》。

二零二零年二月十九日

行政法務司司長 張永春

二零二零年二月二十日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 吳子健

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, José Maria da Fonseca Tavares, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no «Contrato da obra de optimização da zona costeira do Lago Sai Van», a celebrar com a «Companhia de Construção e Fomento Predial Lek Pou Wai, Limitada».

19 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Administração e Justiça, *Cheong Weng Chon*.

Gabinete do Secretário para a Administração e Justiça, aos 20 de Fevereiro de 2020. — O Chefe do Gabinete, *Ng Chi Kin*.

## 經濟財政司司長辦公室

### 第 28/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予政策研究和區域發展局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$708,000.00（柒拾萬捌仟澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予政策研究和區域發展局一項金額為\$708,000.00（柒拾萬捌仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長吳海恩；

委員：綜合支援廳廳長許燕華；

委員：特級技術員梁婉媚；

候補委員：行政財政處處長黎輝博；

候補委員：首席技術輔導員張景皓；

候補委員：首席技術輔導員林鍵。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 28/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 708 000,00 (setecentas e oito mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional um fundo permanente de \$ 708 000,00 (setecentas e oito mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Ung Hoi Ian, subdirector dos Serviços.

*Vogal:* Hoi In Va, chefe do Departamento de Apoio Geral;

*Vogal:* Leong Un Mei, técnica especialista.

*Vogal suplente:* Lai Fai Pok, chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

*Vogal suplente:* Cheong Keng Hou, adjunto-técnico principal;

*Vogal suplente:* Lam Kin, adjunto-técnico principal.

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 29/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予個人資料保護辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$100,000.00（壹拾萬澳門元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予個人資料保護辦公室一項金額為\$100,000.00（壹拾萬澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任楊崇蔚，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任邱顯哲；

委員：首席顧問高級技術員曾慶彬；

候補委員：首席顧問高級技術員廖志聰；

候補委員：特級技術員何淑儀。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 30/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予禮賓公關外事辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$309,000.00（叁拾萬玖仟澳門元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 29/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Yang Chongwei, coordenador do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Iao Hin Chit, coordenador-adjunto do Gabinete;

*Vogal:* Chang Heng Pan, técnico superior assessor principal.

*Vogal suplente:* Lio Chi Chong, técnico superior assessor principal;

*Vogal suplente:* Ho Sok I, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 30/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 309 000,00 (trezentas e nove mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予禮賓公關外事辦公室一項金額為\$309,000.00（叁拾萬玖仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任李月梅，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室副主任唐偉良；

委員：特級技術員黃芷婷；

候補委員：特級技術員古夢思；

候補委員：特級技術員劉暄瑩。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 31/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予法務局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$475,000.00（肆拾柒萬伍仟澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予法務局一項金額為\$475,000.00（肆拾柒萬伍仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：副局長梁葆瑩，當其出缺或因故不能視事時，由行政及財政管理廳廳長李勝里代任；

委員：行政及財政管理廳廳長李勝里；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos um fundo permanente de \$ 309 000,00 (trezentas e nove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Lei Ut Mui, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Tong Wai Leong, coordenador-adjunto do Gabinete;

*Vogal:* Wong Chi Teng, técnica especialista.

*Vogal suplente:* Ku Mong Si, técnica especialista;

*Vogal suplente:* Lao Ngoi Ieng, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 475 000,00 (quatrocentas e setenta e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça um fundo permanente de \$ 475 000,00 (quatrocentas e setenta e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Leong Pou Ieng, subdirectora dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira.

*Vogal:* Lei Seng Lei, chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;

委員：財政及財產處代處長劉潔心；

候補委員：顧問高級技術員陳佩玲；

候補委員：二等高級技術員陳婉琪；

候補委員：特級技術員鄧菀蕾。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

*Vogal*: Lau Kit Sam, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial, substituta.

*Vogal suplente*: Chan Pui Leng, técnica superior assessora;

*Vogal suplente*: Chan Un Kei, técnica superior de 2.ª classe;

*Vogal suplente*: Tang Un Loi, técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### 第 32/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局——公物管理廳一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$19,000.00（壹萬玖仟澳門元）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$19,000.00（壹萬玖仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：公物管理廳廳長馮小萍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處財政及財產管理科科長周美翠；

委員：特級技術輔導員李寶珊；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲；

候補委員：特級技術輔導員余雅詩。

本批示自公佈翌日起生效。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente*: Fong Sio Peng, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal*: Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira;

*Vogal*: Lei Pou San, adjunta-técnica especialista.

*Vogal suplente*: Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal;

*Vogal suplente*: Iu Alice, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

**第 33/2020 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予勞工事務局一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$497,000.00（肆拾玖萬柒仟澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第 181/2019 號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予勞工事務局一項金額為 \$497,000.00（肆拾玖萬柒仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長黃志雄，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處代處長蘇文龍，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：特級行政技術助理員潘曉輝；

候補委員：代職務主管陳毅豐，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

**第 34/2020 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照第 2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為 \$391,900.00（叁拾玖萬壹仟玖佰澳門元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2020**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 497 000,00 (quatrocentas e noventa e sete mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais um fundo permanente de \$ 497 000,00 (quatrocentas e noventa e sete mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Wong Chi Hong, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Adelino Augusto de Souza, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Pun Io Fai, assistente técnica administrativa especialista.

*Vogal suplente:* Chan Ngai Fong, chefia funcional, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

**Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 34/2020**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 391 900,00 (trezentas e noventa e uma mil e noventa patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do

條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項金額為\$391,900.00（叁拾玖萬壹仟玖佰澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任莫苑梨；

委員：特級技術員李敏妍；

委員：一等技術員李淑美；

候補委員：首席技術員劉鳳儀；

候補委員：首席特級行政技術助理員蒙若堅。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 35/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$33,250.00（叁萬叁仟貳佰伍拾澳門元）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予社會協調常設委員會一項金額為\$33,250.00（叁萬叁仟貳佰伍拾澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：秘書長陳元童；

委員：首席顧問高級技術員孫淑儀；

委員：特級技術輔導員司徒夏云。

artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa um fundo permanente de \$ 391 900,00 (trezentas e noventa e uma mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Mok Iun Lei, coordenadora do Gabinete.

*Vogal:* Lei Man In, técnica especialista;

*Vogal:* Lee Sok Mei, técnica de 1.ª classe.

*Vogal suplente:* Lau Fong I, técnica principal;

*Vogal suplente:* Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 35/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 33 250,00 (trinta e três mil e duzentas e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de \$ 33 250,00 (trinta e três mil e duzentas e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chan Un Tong, secretário-geral.

*Vogal:* Sun Sok U Rosa Maria, técnica superior assessora principal;

*Vogal:* Si Tou Ha Wan, adjunta-técnica especialista.

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月九日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 36/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予金融情報辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$231,050.00（貳拾叁萬壹仟零伍拾澳門元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予金融情報辦公室一項金額為\$231,050.00（貳拾叁萬壹仟零伍拾澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：辦公室主任朱婉儀，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：辦公室代副主任馮婉琪；

委員：特級技術員林劍鋒；

候補委員：顧問高級技術員黃信新；

候補委員：特級技術輔導員馬思麗。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 37/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予醫療事故鑑定委員會一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$105,000.00（壹拾萬伍仟澳門元）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 9 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 36/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Informação Financeira, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 231 050,00 (duzentas e trinta e uma mil e cinquenta patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Gabinete de Informação Financeira um fundo permanente de \$ 231 050,00 (duzentas e trinta e uma mil e cinquenta patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Chu Un I, coordenadora do Gabinete e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Fong Iun Kei, coordenadora-adjunta do Gabinete, substituta;

*Vogal:* Lam Kim Fong, técnico especialista.

*Vogal suplente:* Vong Son San, técnico superior assessor;

*Vogal suplente:* Ma Si Lai Teresa, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 37/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Perícia do Erro Médico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 105 000,00 (cento e cinco mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予醫療事故鑑定委員會一項金額為\$105,000.00（壹拾萬伍仟澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：委員會主席柯慶華，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員葉智恆；

委員：顧問高級技術員梁秀娟；

候補委員：委員會成員馬敏燕；

候補委員：特級技術輔導員張美蓉。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 38/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予人才發展委員會一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$158,900.00（壹拾伍萬捌仟玖佰澳門元）；

在該委員會的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予人才發展委員會一項金額為\$158,900.00（壹拾伍萬捌仟玖佰澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：秘書長蘇朝暉，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：二等高級技術員蔡小旋；

委員：首席技術員吳宛儀；

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Perícia do Erro Médico um fundo permanente de \$ 105 000,00 (cento e cinco mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* O Heng Wa, presidente da Comissão e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Ip Chi Hang, técnico superior assessor;

*Vogal:* Leong Sao Kun, técnica superior assessora.

*Vogal suplente:* Estela Ma, membro da Comissão;

*Vogal suplente:* Cheong Mei Iong, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 38/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Comissão de Desenvolvimento de Talentos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 158 900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Comissão e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Comissão de Desenvolvimento de Talentos um fundo permanente de \$ 158 900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Sou Chio Fai, secretário-geral e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Choi Sio Sun, técnica superior de 2.ª classe;

*Vogal:* Ng Un I, técnica principal.

候補委員：首席顧問高級技術員林雁玲；

候補委員：首席技術員曾華強。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 39/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予地球物理暨氣象局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$500,000.00（伍拾萬澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予地球物理暨氣象局一項金額為\$500,000.00（伍拾萬澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代局長梁永權，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政部主任區少玫，當其出缺或因故不能視事時，由特級技術員黃華森代任；

委員：會計、財產暨總務科科長Daniel Eduardo Marçal Anok，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

### 第 40/2020 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予環境保護局一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第

*Vogal suplente:* Lam Ngan Leng, técnica superior assessora principal;

*Vogal suplente:* Chang Wa Keong, técnico principal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 39/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos um fundo permanente de \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Leong Weng Kun, director, substituto, dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Au Siu Mui, chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro e, nas suas faltas ou impedimentos, Vong Va Sam, técnico especialista;

*Vogal:* Daniel Eduardo Marçal Anok, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

### Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 40/2020

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 110 000,00 (cento e dez mil

五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$110,000.00（壹拾壹萬澳門元）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予環境保護局一項金額為\$110,000.00（壹拾壹萬澳門元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：局長譚偉文，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政財政處處長李少容，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：顧問高級技術員方少琼，當其出缺或因故不能視事時，由顧問高級技術員馮潔霞代任。

本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零二零年一月一日。

二零二零年二月十七日

經濟財政司司長 李偉農

二零二零年二月十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 辜美玲

## 社會文化司司長辦公室

### 第 18/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第4/2014號行政法規《文化遺產委員會》第三條第二款及第四條第一款的規定，作出本批示：

一、續任下列人士為文化遺產委員會成員，為期三年：

(一) 社會文化司司長辦公室代表林韻妮；

(二) 文化局代表梁惠敏；

patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental um fundo permanente de \$ 110 000,00 (cento e dez mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

*Presidente:* Tam Vai Man, director dos Serviços e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

*Vogal:* Lei Sio Iong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

*Vogal:* Fong Sio Keng, técnica superior assessora e, nas suas faltas ou impedimentos, Etelvina da Silva Fong, técnica superior assessora.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2020.

17 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 18 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ku Mei Leng*.

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 18/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2014 (Conselho do Património Cultural), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho do Património Cultural, pelo período de três anos:

(1) Lam Wan Nei, representante do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura;

(2) Leong Wai Man, representante do Instituto Cultural;

(三) 李斌生;

(四) 李嘉曾;

(五) Lee Hay Ip;

(六) 梁頌衍;

(七) 葉達;

(八) 蔡田田。

二、委任下列人士為文化遺產委員會成員，為期三年：

(一) 江淳;

(二) 林翊捷;

(三) 胡玉沛;

(四) 胡祖杰;

(五) 莫志偉;

(六) 譚志廣。

三、本批示自二零二零年三月六日起產生效力。

二零二零年二月十八日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二零年二月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 何鈺珊

(3) Lee Bun Sang Stephen;

(4) Li Jiazeng;

(5) Lee Hay Ip;

(6) Leong Chong In;

(7) Ip Tat;

(8) Choi Tin Tin.

2. São designados como membros do Conselho do Património Cultural, pelo período de três anos:

(1) Jiang Chun;

(2) Lam Iek Chit;

(3) Ferreira Manuel Iok Pui;

(4) Wu Chou Kit;

(5) Mok Chi Wai;

(6) Tam Chi Kuong.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 6 de Março de 2020.

18 de Fevereiro de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ho Ioc San.*

## 運輸工務司司長辦公室

### 第 13/2020 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借方式批出，面積57平方米，位於澳門半島，其上建有通商新街45號都市樓宇，標示於物業登記局B9冊第57頁背頁第1597號，以其名義登錄於第248514G號的土地的批給，以興建一幢樓高6層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 57 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio urbano n.º 45 da Rua Nova do Comércio, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 1 597 a fls. 57v do livro B9, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 248 514G, para ser aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado às finalidades habitacional e comercial.

二、本批示即時生效。

二零二零年二月十九日

運輸工務司司長 羅立文

附件

(土地工務運輸局第2846.01號案卷及  
土地委員會第28/2019號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——大永發投資有限公司。

鑒於：

一、大永發投資有限公司，總址位於澳門連勝馬路21A號添勝大廈地下A，登記於商業及動產登記局第44475 (SO) 號，根據以其名義作出的第248514G號登錄，為一幅以長期租借方式批出，面積57平方米，位於澳門半島，其上建有通商新街45號樓宇，標示於物業登記局B9冊第57頁背頁第1597號的土地的利用權持有人。

二、該幅面積為57平方米的土地在地圖繪製暨地籍局於二零一八年十一月二十六日發出的第3540/1991號地籍圖中定界及標示。

三、承批人擬重新利用該土地興建一幢樓高6層，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零一八年五月二十三日向土地工務運輸局遞交了一份修改建築計劃。根據該局城市建設廳廳長於二零一八年九月十九日作出的批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、為此，承批人根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，於二零一八年十二月十八日請求批准按照上述計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂修改批給的合同擬本。案卷已送交土地委員會。該委員會於二零一九年七月十一日舉行會議，同意批准有關申請。

六、根據行政長官於二零一九年七月二十六日在運輸工務司

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

ANEXO

(Processo n.º 2 846.01 da Direcção dos Serviços de Solos,  
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2019  
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

Companhia de Investimento Grande Weng Fat, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Companhia de Investimento Grande Weng Fat, Limitada, com sede em Macau, na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 21A, Edifício Tim Seng, R/C, A, registada na Conservatória dos Registos Comerciais e de Bens Móveis, sob o n.º 44 475 (SO), é titular do domínio útil do terreno concedido por aforamento, com a área de 57 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 45 da Rua Nova do Comércio, descrito na CRP sob o n.º 1 597 a fls. 57v do livro B9, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 248 514G.

2. O referido terreno, com a área de 57 m<sup>2</sup>, encontra-se demarcado e assinalado na planta cadastral n.º 3 540/1991, emitida em 26 de Novembro de 2018, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento do referido terreno com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 pisos, destinado às finalidades habitacional e comercial, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, em 23 de Maio de 2018, o projecto de alteração de arquitectura que, por despacho do chefe do Departamento de Urbanização destes Serviços, de 19 de Setembro de 2018, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, em 18 de Dezembro de 2018, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 11 de Julho de 2019, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. Por despacho do Chefe do Executivo, de 26 de Julho de 2019, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e

司長的二零一九年七月十五日意見書上所作的批示，已按照土地委員會意見書上的建議，批准有關修改批給的申請。

七、已將由本批示作為憑證的合同條件通知承批人。該承批人透過於二零一九年十二月十一日遞交由馬耀良及梁嘉鴻，均為男性及已婚，住所位於連勝馬路21-A號添勝大廈地下A，以行政管理機關成員身分代表大永發投資有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身份及權力已經第二公證署核實。

八、承批人已繳付以本批示作為憑證的合同第三條款第一款所訂定的經調整的利用權價金和第七條款規定的溢價金。

#### 第一條款——合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借方式批出，面積為57（伍拾柒）平方米，位於澳門半島，其上建有通商新街45號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零一八年十一月二十六日發出的第3540/1991號地籍圖中定界及標示，並標示於物業登記局B9冊第57頁背頁第1597號，其利用權以乙方名義登錄於第248514G號的土地的批給。

2. 鑒於是次修改，上款所述土地，以下簡稱為土地，其批給轉由本合同的條款規範。

#### 第二條款——土地的重新利用及用途

1. 土地重新利用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高6（陸）層的樓宇，其用途分配如下：

- 1) 住宅：.....建築面積299平方米；  
2) 商業：.....建築面積54平方米。

2. 上款所述面積可在申請工程檢驗時作修改，以便發出使用准照。

3. 乙方須遵守土地所在地區內生效的城市規劃的規定。

#### 第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$22,800.00（澳門元貳萬貳仟捌佰元整）。

2. 當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付上款訂定的經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門元壹佰零壹元整）。

Obras Públicas, de 15 de Julho de 2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

7. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 11 de Dezembro de 2019, assinada por Ma Io Leong e Leong Ka Hong, ambos casados, com domicílio na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 21-A, Edifício Tim Seng, rés-do-chão A, na qualidade de administradores e em representação da «Companhia de Investimento Grande Weng Fat, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio estipulados no n.º 1 da cláusula terceira e na cláusula sétima, ambas do contrato titulado pelo presente despacho.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 57 m<sup>2</sup> (cinquenta e sete metros quadrados), situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 45 da Rua Nova do Comércio, demarcado e assinalado na planta n.º 3 540/1991, emitida pela DSCC, em 26 de Novembro de 2018, descrito na CRP sob o n.º 1 597 a fls. 57v do livro B9, cujo domínio útil se acha inscrito sob o n.º 248 514G, a favor da segunda outorgante.

2. Em consequência da presente revisão, a concessão do terreno identificado no número anterior, de ora em diante designado, simplesmente por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

#### Cláusula segunda — Reaproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é reaproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

- 1) Habitação: ..... com a área bruta de construção de 299 m<sup>2</sup>;  
2) Comércio: ..... com a área bruta de construção de 54 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações no momento do pedido de vistoria de obra, para efeito de emissão da licença de utilização.

3. A segunda outorgante é obrigada a submeter-se às prescrições do plano urbanístico que vigore na zona onde o terreno se situa.

#### Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 22 800,00 (vinte e duas mil e oitocentas patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no número anterior, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

#### 第四條款——重新利用的期間

1. 土地重新利用的總期間為36（叁拾陸）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計180（壹佰捌拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60（陸拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請書。

4. 為適用上款的規定，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所指的申請須於相關期間屆滿前提出。

#### 第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一八年十一月二十六日發出的第3540/1991號地籍圖中定界及標示的土地，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

#### 第六條款——罰款

1. 基於乙方不遵守第四條款所訂的任一期間，每逾期一日，處以相當於溢價金0.1%（百分之零點一）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長重新利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

#### Cláusula quarta — Prazo de reaproveitamento

1. O reaproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para a apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

#### Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pela segunda outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado na planta n.º 3 540/1991, emitida pela DSCC, em 26 de Novembro de 2018, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

#### Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, a segunda outorgante fica sujeita a multa no montante correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) do prémio por cada dia de atraso, até 150 (cento e cinquenta) dias.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

### 第七條款——合同溢價金

基於本次批給合同修改，當乙方按照第10/2013號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，須向甲方一次性全數繳付金額為\$2,444,159.00（澳門元貳佰肆拾肆萬肆仟壹佰伍拾玖元整）的合同溢價金。

### 第八條款——移轉

1. 倘土地未被完全重新利用而將本批給所衍生的狀況移轉，須事先獲得甲方的許可，否則將導致該項移轉無效及不產生任何效力，且不影響第十二條款之規定。

2. 為適用上款的規定，下列情況亦視為移轉本批給所衍生的狀況：

1) 一次或多次累計移轉乙方或其控權股東公司資本超過50%（百分之五十）；

2) 按《民法典》第二百五十八條第三款的規定，設定未經利害關係人同意不可廢止的授權書或複授權書，且該等授權書賦予受權人對批給所衍生狀況的處分權或在程序中作出所有行為。

3. 在不影響上款的規定下，如乙方移轉其或其控權股東公司資本超過10%（百分之十），須在有關移轉事實發生後30（叁拾）日內將之通知土地工務運輸局，否則於首次違反時，處以相當於溢價金1%（百分之一）的罰款，而屬第二次違反者則收回土地。

4. 受移轉人須受本合同修改後的條件約束，尤其有關重新利用的期間及附加溢價金的支付方面。

5. 在完成重新利用前，按照第10/2013號法律第四十二條第五款的規定，乙方僅可將批給所衍生的權利向依法獲許可在澳門特別行政區經營的信貸機構作意定抵押。

6. 違反上款的規定而作出的抵押均屬無效。

### 第九條款——使用准照

使用准照僅在清繳倘有的罰款後，方予發出。

### 第十條款——監督

在批出土地的重新利用期間，乙方必須准許行政當局有關部

### Cláusula sétima — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato de concessão, a segunda outorgante paga à primeira outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 2 444 159,00 (dois milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove patacas) integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 10/2013.

### Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente reaproveitado, depende de prévia autorização da primeira outorgante, sob pena de nulidade e de nenhum efeito, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, também se considera equivalente à transmissão de situações resultantes da presente concessão:

1) A transmissão, por uma ou várias vezes em acumulação, superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio dominante;

2) A constituição de procuração ou substabelecimento que confira ao procurador poderes para a prática de todos os actos no procedimento ou a disposição das situações resultantes da concessão e que seja irrevogável sem o acordo do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 258.º do Código Civil.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, quando se verifique a transmissão superior a 10% (dez por cento) do capital da segunda outorgante ou do capital social do seu sócio dominante, estes devem comunicar o facto à DSSOPT no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua ocorrência, sob pena de aplicação de multa no montante correspondente a 1% (um por cento) do prémio na primeira infracção e de devolução do terreno na segunda infracção.

4. A transmissão sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente das relativas ao prazo de reaproveitamento e ao pagamento do prémio adicional.

5. Antes da conclusão do reaproveitamento, a segunda outorgante só pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito resultante da concessão a favor de instituições de crédito legalmente autorizadas a exercer actividade na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 42.º da Lei n.º 10/2013.

6. A hipoteca constituída em violação do disposto no número anterior é nula.

### Cláusula nona — Licença de utilização

A licença de utilização apenas é emitida desde que as multas, se as houver, estejam pagas.

### Cláusula décima — Fiscalização

Durante o período de reaproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao

門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

#### 第十一條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第六條款第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成重新利用，且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止重新利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致已繳付的溢價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影響甲方有權徵收所欠繳的地租或尚有的罰款。

4. 在不影響上款的規定下，如宣告本批給失效，乙方佔有土地而不加重新利用的年數乘以有關利用權價金的二十分之一的款項歸甲方所有，而該價金的餘額退還予乙方。

#### 第十二條款——土地的收回

1. 倘發生下列任一事實時，甲方可宣告收回土地：

1) 未經批准而修改批給用途或更改土地的重新利用；

2) 不履行第五條款訂定的義務；

3) 違反第八條款第1款的規定，未經預先許可將批給所衍生的狀況移轉；

4) 第二次違反第八條款第3款的規定；

5) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

6) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行重新利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；

7) 將長期租借轉租。

2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

#### Cláusula décima primeira — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão do reaproveitamento, decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 da cláusula sexta, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, do reaproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante dos prémios pagos e de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

4. Sem prejuízo do disposto no número anterior, no caso de declaração da caducidade da concessão, reverterem para a primeira outorgante tantos vigésimos do respectivo preço do domínio útil quantos os anos em que o terreno esteve na posse da segunda outorgante sem reaproveitamento, sendo-lhe restituído o remanescente do preço.

#### Cláusula décima segunda — Devolução do terreno

1. A primeira outorgante pode declarar a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração, não autorizada, da finalidade de concessão ou da modificação do reaproveitamento do terreno;

2) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta;

3) Transmissão, sem autorização prévia, das situações resultantes da concessão, com violação do disposto no n.º 1 da cláusula oitava;

4) Segunda infracção ao disposto no n.º 3 da cláusula oitava;

5) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

6) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o reaproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

7) Subaforamento.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權消滅；

2) 已繳付的溢價金、利用權價金及以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，承批人有權收取由甲方訂定的賠償。

4. 本條款規定的土地的收回，不影響甲方有權徵收所欠繳的地租及倘有的罰款。

5. 如基於本條款第1款6) 項的規定收回土地，則乙方有權獲得第10/2013號法律第一百四十四條第五款和第六款規定的賠償。

第十三條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十四條款——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

2) Reversão para a primeira outorgante dos prémios e do preço do domínio útil pagos, bem como de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, tendo o concessionário direito à indemnização a fixar por aquela.

4. A devolução do terreno nos termos da presente cláusula não prejudica a cobrança pela primeira outorgante, dos foros em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

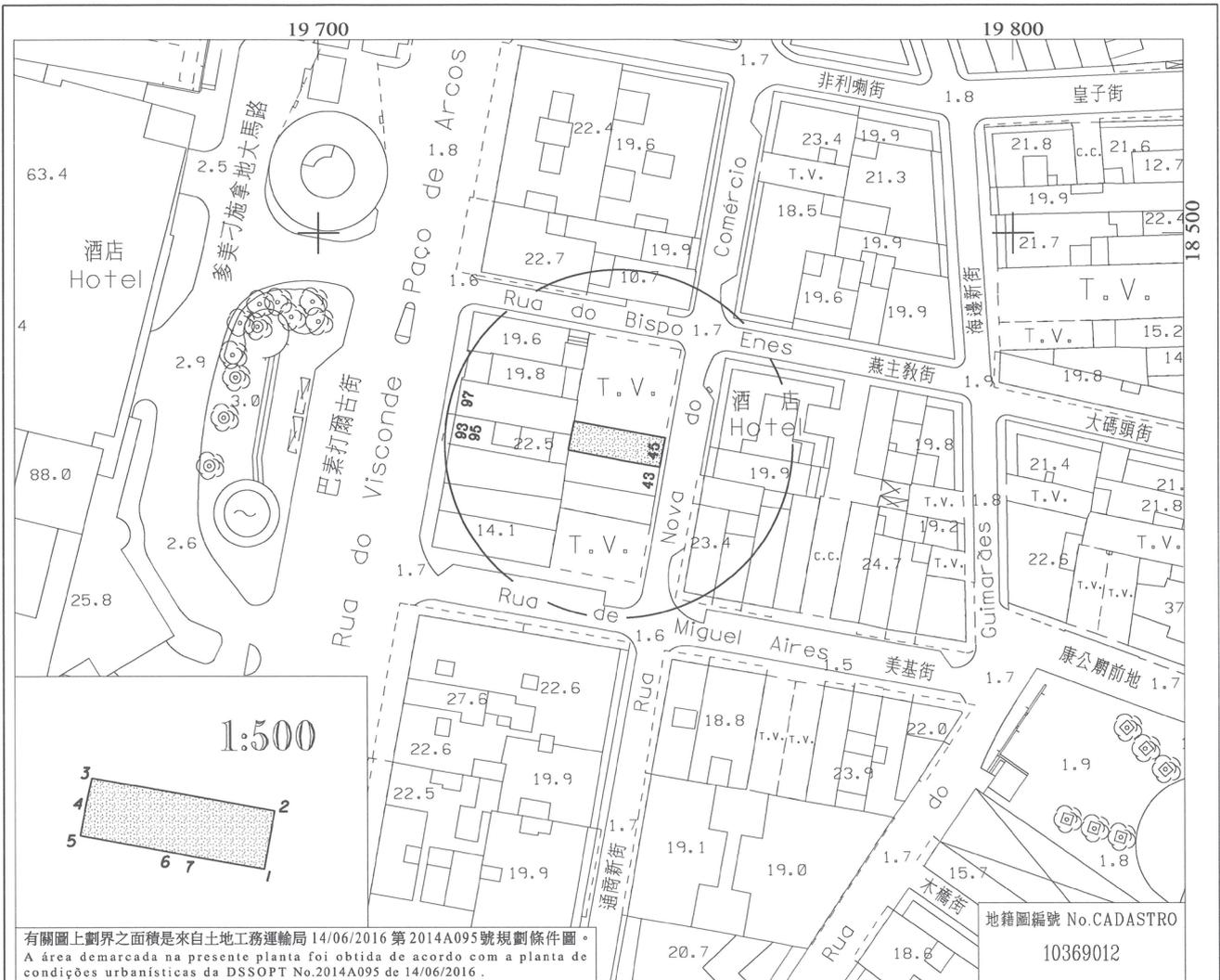
5. No caso de devolução com fundamento na alínea 6) do n.º 1 da presente cláusula, a segunda outorgante tem direito à indemnização prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013.

#### **Cláusula décima terceira — Foro competente**

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

#### **Cláusula décima quarta — Legislação aplicável**

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013 e demais legislação aplicável.



通商新街45號  
Rua Nova do Comércio n.º 45

 面積 = 57 平方米  
Área m<sup>2</sup>

標示編號 1597 (AF)  
Descrição n.º1597 (AF)

四至 Confrontações actuais:

N.º	M (m)	P (m)
1	19 749.1	18 466.4
2	19 749.9	18 470.6
3	19 736.7	18 472.9
4	19 736.2	18 471.0
5	19 735.8	18 468.8
6	19 742.2	18 467.6
7	19 743.8	18 467.3

- 東北 - 通商新街 47號 (n.º1598);
- NE - Rua Nova do Comércio n.º47 (n.º1598);
- 東南 - 通商新街;
- SE - Rua Nova do Comércio;
- 西南 - 通商新街 43號 (n.º1596);
- SW - Rua Nova do Comércio n.º43 (n.º1596);
- 西北 - 巴素打爾古街 93-95號 (n.º1589) 及 97號 (n.º1590)。
- NW - Rua do Visconde Paço de Arcos n.ºs93-95 (n.º1589) e n.º97 (n.º1590)。



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

## 第 14/2020 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載的規定及條件，修改一幅以租賃方式批出，面積6,480平方米，位於澳門半島外港新填海區，鄰近羅馬街和冼星海大馬路，稱為23《A1/E》地段，標示於物業登記局第21940號的土地的批給，以保留其上設有中學、小學和幼稚園並納入免費教育學校系統的學校，該學校現時擴建。

二、本批示即時生效。

二零二零年二月十九日

運輸工務司司長 羅立文

## 附件

(土地工務運輸局第1415.06號案卷及  
土地委員會第36/2019號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——教業中學教育協進會。

鑒於：

一、根據以上述協進會名義作出的第32543F號登錄，透過公佈於二零零六年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組的第9/2006號運輸工務司司長批示作為憑證，並經公佈於二零一四年十一月十二日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第55/2014號運輸工務司司長批示修改的批給合同，以租賃方式向教業中學教育協進會批出一幅面積6,480平方米，位於澳門半島名為外港新填海區（NAPE），鄰近羅馬街和冼星海大馬路，稱為23《A1/E》地段，標示於物業登記局B104A冊第36頁第21940號的土地。

二、承批人擬透過在運動場上興建一幢9層高的新校舍，以擴建土地上現有的學校設施，因此於二零一八年七月四日及十一月十三日向土地工務運輸局遞交一份擴建工程計劃和一份更改擴建工程計劃。根據土地工務運輸局局長於二零一八年十二月六

## Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 14/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, junto à Rua de Roma e Avenida Xian Xing Hai, designado por lote 23 «A1/E», descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob n.º 21 940, destinado a manter a escola ali existente, com os níveis de ensino secundário, primário e infantil, integrada no sistema escolar de escolaridade gratuita, que ora é ampliada.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

19 de Fevereiro de 2020.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

## ANEXO

(Processo n.º 1 415.06 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 36/2019 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante, e

A Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2006, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 6, II Série, de 8 de Fevereiro de 2006, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 55/2014, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 46, II Série, de 12 de Novembro de 2014, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, nos Novos Aterros do Porto Exterior, doravante denominados por NAPE, junto à Rua de Roma e Avenida Xian Xing Hai, designado por lote 23 «A1/E», a favor da Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip, descrito na CRP sob n.º 21 940 a fls. 36 do livro B104A, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 32 543F.

2. Pretendendo a concessionária proceder à ampliação das instalações escolares existentes no terreno, mediante a construção no campo de jogos de um novo edifício escolar de 9 pisos, em 4 de Julho e 13 de Novembro de 2018, submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, doravante designada por DSSOPT, o projecto de obra de ampliação e o projecto de alteração de obra de ampliação que, por

日所作的批示，該等計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

三、因此承批人按照上述計劃於二零一九年四月十八日請求批准更改土地的利用，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百三十九條的規定，申請修改批給合同。

四、第9/2006號運輸工務司司長批示前言第10點指，鑒於申請人所實行的宗旨，以及不容對該計劃所帶來的公共利益置疑，因此豁免繳付批給的溢價金，而是次修改亦一樣。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制訂修改批給的合同擬本。將案卷送交土地委員會，該委員會於二零一九年十月十日舉行會議，同意批准有關申請。

六、合同標的土地的面積為6,480平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一九年八月七日發出的第4653/1994號地籍圖中定界和標示。

七、行政長官於二零一九年十月二十八日在運輸工務司司長的二零一九年十月十七日意見書上作出批示，根據土地委員會意見書上的建議，批准修改批給的申請。

八、已將由本批示作為憑證的合同條件通知承批人。承批人透過於二零一九年十一月二十日遞交由何敬麟，男性，已婚，職業住所位於澳門宋玉生廣場光輝商業中心9字樓J及K室，以教業中學教育協進會受權人身份代表該會簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身份及權力已經私人公證員Nuno Simões核實。

#### 第一條——合同標的

1. 由於更改土地的利用，表現在建築物的擴建，透過本合同，批准修改一幅以租賃制度批出，面積6,480（陸仟肆佰捌拾）平方米，位於澳門半島，名為外港新填海區（NAPE），鄰近羅馬街及洗星海大馬路，稱為23（A1/E）地段，由公佈於二零零六年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組的第9/2006號運輸工務司司長批示作為憑證及由公佈於二零一四年十一月十二日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第55/2014號運輸工務司司長批示作出修改，定界及標示在地圖繪製暨地籍局於二零一九年八月七日發出的第4653/1994號地籍圖中，並標示於物業登記局B104A冊第36頁第21940號及其批給所衍生的權利以乙方名義登錄於第32543F號的土地的批給合同。

despacho do director da DSSOPT, de 6 de Dezembro de 2018, foram considerados passíveis de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

3. Nestas circunstâncias, em 18 de Abril de 2019, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do terreno, em conformidade com o referido projecto, e a consequente revisão do contrato de concessão, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras).

4. De acordo com o referido no n.º 10 dos considerandos do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2006, a concessão foi atribuída com isenção do pagamento do prémio, atendendo aos fins prosseguidos pela concessionária e ao indiscutível interesse público subjacente ao projecto, motivos estes que se mantêm nesta revisão.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT, elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 10 de Outubro de 2019, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 6 480 m<sup>2</sup>, encontra-se assinalado e demarcado na planta n.º 4 653/1994, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, doravante designada por DSCC, em 7 de Agosto de 2019.

7. Por despacho do Chefe do Executivo, de 28 de Outubro de 2019, exarado no parecer do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Outubro de 2019, foi autorizado o pedido de revisão da concessão, de acordo com o proposto no parecer da Comissão de Terras.

8. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 20 de Novembro de 2019, assinada por Ho Kevin King Lun, casado, com domicílio profissional em Macau, na Alameda Dr. Carlos d'Assumpção, Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 9.º andar, J e K, na qualidade de procurador e em representação da Associação de Apoio à Escola Secundária Kao Ip, qualidade e poderes verificados pelo notário privado Nuno Simões, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

#### Artigo primeiro — Objecto do contrato

1. Devido à modificação do seu aproveitamento, consubstanciada na ampliação do edifício, pelo presente contrato é autorizada a revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na península de Macau, junto à Rua de Roma e Avenida Xian Xing Hai, nos NAPE, designado por lote 23 (A1/E), titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2006, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 6, II Série, de 8 de Fevereiro de 2006, e revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 55/2014, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 46, II Série, de 12 de Novembro de 2014, assinalado e demarcado na planta n.º 4 653/1994, emitida pela DSCC em 7 de Agosto de 2019, descrito na CRP sob o n.º 21 940 a fls. 36 do livro B104A e cujo direito resultante da concessão se acha inscrito na mesma conservatória sob o n.º 32 543F, a favor do segundo outorgante.

2. 鑒於上款所述，上述合同第三條款修改如下：

“第三條款——土地的利用及用途

1. 土地具社會目的，用作保留及擴建一所提供中學、小學及幼兒教育，並納入公共學校網絡的學校。

2. 校舍須按照經甲方核准的圖則擴建，並須遵守教育暨青年局制定的基本規劃及土地工務運輸局發出的規劃條件圖。

3. .... ”

第二條——利用期間

1. 土地利用的更改總期間為42（肆拾貳）個月，由作為本修改批給憑證的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期間包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應遵守以下期間：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計120（壹佰貳拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃）；

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計90（玖拾）日內，遞交發出工程准照的申請書；

3) 由發出工程准照之日起計15（拾伍）日內，遞交動工申請。

4. 為適用上款的規定，計劃必須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

5. 如基於不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由，則應乙方的申請，甲方可批准中止或延長本條款所指的任一期間。

6. 上款所述的申請須於相關期間屆滿前提出。

第三條——罰款

1. 基於乙方不遵守第二條所訂的任一期間，處以每逾期一日\$5,000.00（澳門元伍仟元整）的罰款，並以150（壹佰伍拾）日為限。

2. Em consequência do referido no número anterior, a cláusula terceira do mencionado contrato passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno tem finalidade social e destina-se à manutenção e ampliação de uma escola com os níveis de ensinos secundário, primário e infantil, integrada na rede escolar pública.

2. O edifício deve ser ampliado de acordo com um projecto a aprovar pelo primeiro outorgante, obedecendo ao programa-base a elaborar pela DSEJ e à planta de condições urbanísticas emitida pela DSSOPT.

3. .... »

Artigo segundo — Prazo de aproveitamento

1. A modificação do aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 42 (quarenta e dois) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* do despacho que titula a presente revisão de concessão.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pela segunda outorgante, e apreciação, pela primeira outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. A segunda outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para apresentação do pedido de emissão da licença de obras;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença de obras, para apresentação do pedido de início da obra.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

5. A requerimento da segunda outorgante, qualquer dos prazos referidos na presente cláusula pode ser suspenso ou prorrogado por autorização da primeira outorgante, por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

6. O pedido referido no número anterior tem de ser apresentado antes do termo do respectivo prazo.

Artigo terceiro — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados no artigo segundo, a segunda outorgante fica sujeito a multa de \$5 000,00 (cinco mil patacas) por cada dia de atraso, no máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

2. 基於不可歸責於乙方且為甲方認為充分的理由而批准中止或延長利用期間者，則免除乙方承擔上款所指的責任。

#### 第四條——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第三條第1款規定的150（壹佰伍拾）日期間屆滿後仍未完成更改利用的工程（擴建工程），且不論之前曾否被科處罰款；

2) 連續或間斷中止更改利用土地超過90（玖拾）日，但有不可歸責於乙方且甲方認為充分的理由除外。

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給的失效導致以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，且不影响甲方有權徵收所欠繳的租金或倘有的罰款。

#### 第五條——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

1) 未經同意而更改土地的利用或修改批給用途；

2) 第四次違反由第9/2006號運輸工務司司長批示作為憑證的合同第七條款的規定；

3) 違反由第9/2006號運輸工務司司長批示作為憑證的合同第九條款的規定，將批給所衍生的狀況移轉；

4) 土地的使用偏離批給目的，或該等目的從未實現；

5) 當城市規劃變動後而無法開始或繼續對土地進行利用，且出現第10/2013號法律第一百四十四條第二款所指的任一情況；

6) 轉租賃。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 批給被解除後，導致以任何方式已在土地上作出的一切改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償或補償，但屬因城市

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior no caso da primeira outorgante ter autorizado a suspensão ou a prorrogação do prazo de reaproveitamento, por motivo não imputável à segunda outorgante e considerado justificativo pela primeira outorgante.

#### Artigo quarto — Caducidade

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Não conclusão da obra de modificação do aproveitamento (obra de ampliação), decorrido o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, previsto no n.º 1 do artigo terceiro, independentemente de ter sido aplicada ou não a multa;

2) Suspensão, consecutiva ou intercalada, da modificação do aproveitamento do terreno por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo por motivo não imputável à segunda outorgante e que a primeira outorgante considere justificativo.

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. A caducidade da concessão determina a reversão para a primeira outorgante de todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, sem direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da segunda outorgante, sem prejuízo da cobrança pela primeira outorgante das rendas em dívida e das eventuais multas ainda não pagas.

#### Artigo quinto — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão ou do aproveitamento do terreno;

2) Quarta infracção ao disposto na cláusula sétima do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2006;

3) Transmissão das situações resultantes da concessão, com violação do disposto na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2006;

4) Quando a utilização do terreno se afaste dos fins para que foi concedido ou estes não estejam, em qualquer momento, a ser prosseguidos;

5) Quando, no seguimento de alteração do planeamento urbanístico que implique a impossibilidade de iniciar ou continuar o aproveitamento do terreno, se verifique qualquer uma das situações referidas no n.º 2 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013;

6) Subarrendamento.

2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*.

3. Rescindida a concessão, reverterem para a primeira outorgante todas as benfeitorias por qualquer forma incorporadas no terreno, não tendo a segunda outorgante direito a ser in-

規劃的變動而出現第10/2013號法律第一百四十條第五款和第六款的情況除外。

#### 第六條——準用

所有在本次修改合同中沒有明確被刪除者，經公佈於二零一四年十一月十二日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第55/2014號運輸工務司司長批示修改，由公佈於二零零六年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組的第9/2006號運輸工務司司長批示作為憑證的合同條款繼續生效。

#### 第七條——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第八條——適用法例

如有遺漏，本合同以第10/2013號法律和其他適用法例規範。

demnizada ou compensada, salvo nas situações previstas nos n.ºs 5 e 6 do artigo 140.º da Lei n.º 10/2013, decorrentes da alteração do planeamento urbanístico.

#### Artigo sexto — Remissão

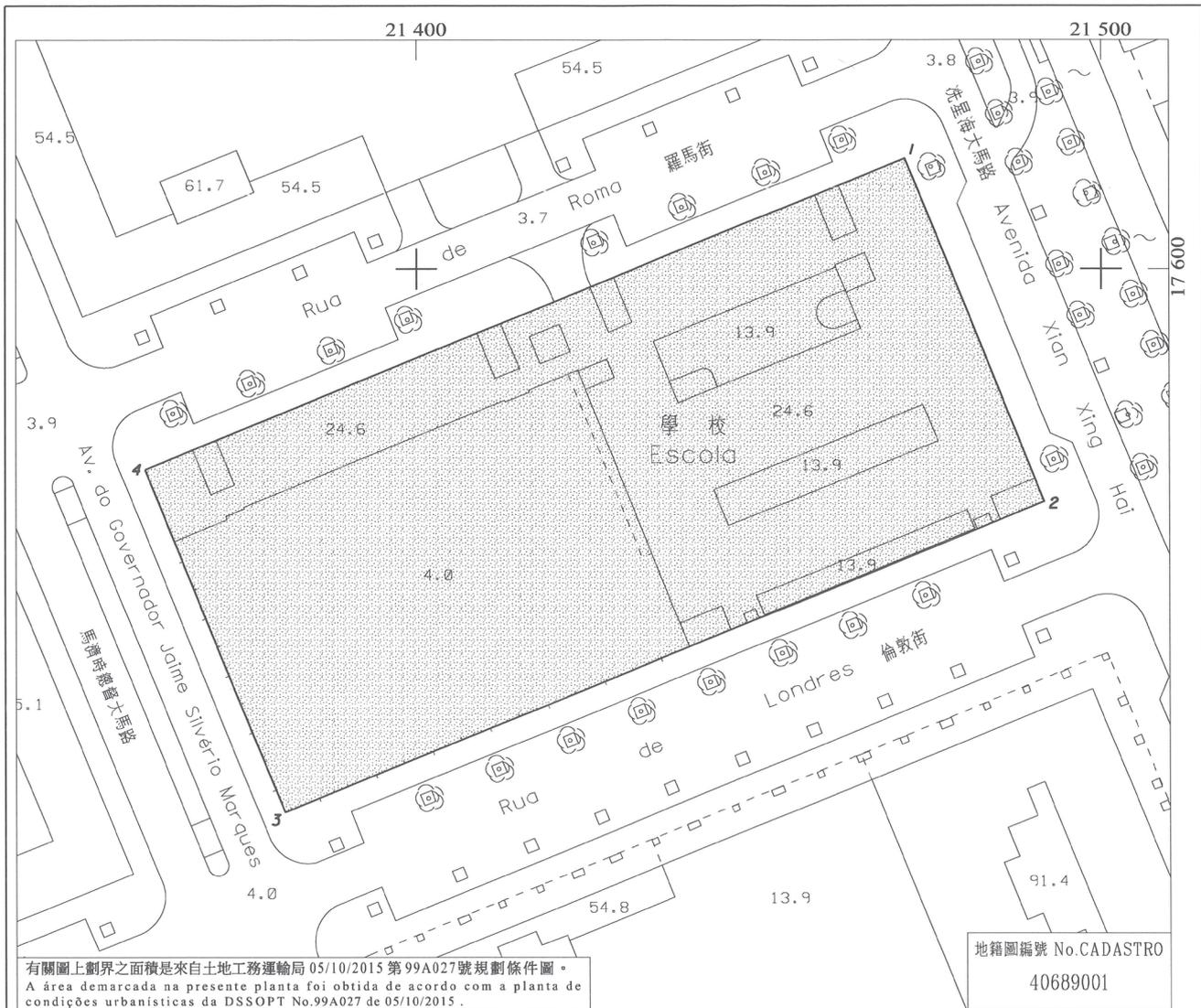
Em tudo o que não foi expressamente afastado pela presente revisão, mantém-se em vigor o clausulado no contrato titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 9/2006, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 6, II Série, de 8 de Fevereiro de 2006, revisto pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 55/2014, publicado no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 46, II Série, de 12 de Novembro de 2014.

#### Artigo sétimo — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

#### Artigo oitavo — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 10/2013, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局 05/10/2015 第 99A027 號規劃條件圖。  
 A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de condições urbanísticas da DSSOPT No.99A027 de 05/10/2015.

地籍圖編號 No.CADASTRO  
 40689001

位於鄰近羅馬街及洗星海大馬路之土地 外港新填海區-23(A1/E)地段  
 Terreno junto à Rua de Roma e Avenida Xian Xing Hai  
 Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE) - Lote 23(A1/E)

面積 = 6 480 平方米  
 Área = 6 480 m<sup>2</sup>

Nº	M (m)	P (m)
1	21 471.2	17 616.1
2	21 491.6	17 566.1
3	21 380.5	17 520.8
4	21 360.1	17 570.8

標示編號 21940 (AR)  
 Descrição nº21940 (AR)  
 四至 Confrontações actuais:  
 北 - 羅馬街;  
 N - Rua de Roma;  
 南 - 倫敦街;  
 S - Rua de Londres;  
 東 - 洗星海大馬路;  
 E - Avenida Xian Xing Hai;  
 西 - 馬濟時總督大馬路。  
 W - Avenida do Governador Jaime Silvério Marques.

備註: - 透過刊登於二零一四年十一月十二日第四十六期《澳門特別行政區公報》  
 第二組第 55/2014號運輸工務司司長批示修改租賃批給規定及條件。  
 OBS: Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas nº55/2014, publicado no B.O. nº46, II Série de 12/11/2014, foi revista, nos termos e condições, a concessão por arrendamento do terreno.



地圖繪製暨地籍局  
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準:平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 14/ 運輸工務司 /2020  
 Despacho no. STOP

土地委員會意見書編號 93/2019 於 10/10/2019  
 Parecer da C.T. no. de

4653/1994 於 07/08/2019  
 de

**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年一月三十一日作出的批示：

譚偉文——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備合適的管理能力及專業經驗，其擔任環境保護局局長的定期委任，自二零二零年三月二日起續期一年。

二零二零年二月十九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

**廉政公署****批示摘錄**

摘錄自廉政專員於二零二零年二月二十日批示如下：

陸清清——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款，第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條及第七條，以及第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款，並根據《行政程序法典》第一百一十八條及第一百二十六條的規定，以附註形式修改其不具期限的行政任用合同第三條款，晉階為第二職階顧問高級技術員，追溯自二零二零年一月二十四日起生效。

葉文寶——根據第4/2012號法律修改的第10/2000號法律第十六條和第三十條，第3/2013號行政法規修改的第3/2009號行政法規第三十條第一款及第三十二條第一款，第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款（二）項、第二款、第三款及第四款，以及第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第二條（三）款及第五條之規定，以定期委任方式委任為第一職階首席技術員，自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年二月二十一日於廉政公署

辦公室主任 陳彥照

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Janeiro de 2020:

Tam Vai Man — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 2 de Março de 2020, por possuir capacidade de gestão e experiência profissional adequadas para o exercício das suas funções.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 19 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

**COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário contra a Corrupção, de 20 de Fevereiro de 2020:

Lok Cheng Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo progredindo para técnica superior assessora, 2.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 4.º e 7.º da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2017, com efeitos retroactivos a partir de 24 de Janeiro de 2020, ao abrigo dos artigos 118.º e 126.º do Código do Procedimento Administrativo.

Ip Man Pou — nomeada, em comissão de serviço, técnica principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2012, 30.º, n.º 1, e 32.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 3/2013, 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2017, 2.º, n.º 3, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Comissariado contra a Corrupção, aos 21 de Fevereiro de 2020. — O Chefe do Gabinete, *Chan In Chio*.

**審計署****批示摘錄**

摘錄自審計長於二零二零年一月十七日的批示：

根據第11/1999號法律第二十五條、第12/2007號行政法規第二十二條、第二十八條、第二十九條及第三十條，以及第26/2009號行政法規第八條的規定，並因具備適當經驗及專業能力履行職務，冼尚輝擔任審計局審計師的定期委任，自二零二零年三月一日起續期兩年。

**聲明**

茲聲明，本署確定委任第四職階首席特級行政技術助理員 Maria Luiza Bento Mamblecar，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項的規定，自二零二零年二月三日起自願退休而離職。

二零二零年二月二十日於審計長辦公室

辦公室主任 何慧卿

**警察總局****第 1/2020 號警察總局局長批示**

本人行使第183/2019號保安司司長批示第三點所賦予之職權，並根據《行政程序法典》第三十八條和第三十九條的規定，本人決定：

一、授權及轉授權予警察總局局長助理羅偉業作出下列行為的權限：

(一) 決定年假之享用或提前享用；

(二) 決定缺勤或遲到是否合理；

(三) 批准警察總局工作人員參與在澳門特別行政區舉行之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(四) 批准簽發存檔文件之證明，但法律另有規定者除外；

(五) 簽署致澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、本授權及轉授權不妨礙收回權與監管權。

**COMISSARIADO DA AUDITORIA****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Comissário da Auditoria, de 17 de Janeiro de 2020:

Sin Seong Fai – renovada a comissão de serviço, por dois anos, como auditor da Direcção dos Serviços de Auditoria, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 22.º, 28.º, 29.º e 30.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 1 de Março de 2020.

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Maria Luiza Bento Mamblecar, assistente técnica administrativa especialista principal, 4.º escalão, de nomeação definitiva, deste Comissariado, foi desligada do serviço, para efeitos de aposentação voluntária, nos termos do artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Comissário da Auditoria, aos 20 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Ho Wai Heng*.

**SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS****Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 1/2020**

Usando da faculdade que me é conferida pelo ponto 3 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 183/2019 e nos termos dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. São delegadas e subdelegadas no adjunto do Comandante-geral, João Augusto da Rosa, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Decidir sobre o gozo e adiantamento de férias;

2) Justificar faltas e atrasos;

3) Autorizar a participação de trabalhadores dos Serviços de Polícia Unitários em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

4) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

5) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior.

2. A presente delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

三、對於因行使本批示所列的授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認局長助理自二零一九年十二月二十日起在本授權及轉授權範圍內作出的行為。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

(經保安司司長於二零二零年一月十五日的批示認可)

二零二零年一月二十三日

局長 梁文昌

### 第 2/2020 號警察總局局長批示

本人行使第183/2019號保安司司長批示第三點所賦予之職權，並根據《行政程序法典》第三十八條和第三十九條的規定，本人決定：

一、授權及轉授權予警察總局局長助理梅山明作出下列行為的權限：

(一) 決定年假之享用或提前享用；

(二) 決定缺勤或遲到是否合理；

(三) 批准警察總局工作人員參與在澳門特別行政區舉行之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(四) 批准簽發存檔文件之證明，但法律另有規定者除外；

(五) 簽署致澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書。

二、本授權及轉授權不妨礙收回權與監管權。

三、對於因行使本批示所列的授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認局長助理自二零一九年十二月二十日起在本授權及轉授權範圍內作出的行為。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

(經保安司司長於二零二零年一月十五日的批示認可)

二零二零年一月二十三日

局長 梁文昌

3. Dos actos praticados no exercício da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo adjunto do Comandante-geral, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Janeiro de 2020).

23 de Janeiro de 2020.

O Comandante-geral, *Leong Man Cheong*.

### Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 2/2020

Usando da faculdade que me é conferida pelo ponto 3 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 183/2019 e nos termos dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. São delegadas e subdelegadas no adjunto do Comandante-geral, Mui San Meng, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Decidir sobre o gozo e adiantamento de férias;

2) Justificar faltas e atrasos;

3) Autorizar a participação de trabalhadores dos Serviços de Polícia Unitários em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

4) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados, com exclusão dos excepcionados por lei;

5) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior.

2. A presente delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo adjunto do Comandante-geral, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Janeiro de 2020).

23 de Janeiro de 2020.

O Comandante-geral, *Leong Man Cheong*.

**第 3/2020 號警察總局局長批示****Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 3/2020**

本人行使第183/2019號保安司司長批示第三點所賦予之職權，並根據《行政程序法典》第三十八條和三十九條的規定，本人決定：

一、授權及轉授權予警察總局局長辦公室協調員趙汝民作出下列行為的權限：

- (一) 簽署任用書；
- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (四) 以澳門特別行政區的名義，簽署所有行政任用合同；
- (五) 批准行政任用合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (六) 批准編制內人員、行政任用合同制度人員在職程職級內的職階變更；
- (七) 決定免職及批准解除行政任用合同；
- (八) 批准特別假期及短期無薪假，以及在放棄特別假期時發給有關補償；
- (九) 就年假的享受、提前享受以及因個人理由或工作需要而提出的累積年假申請作出決定；
- (十) 決定缺勤或遲到是否合理；
- (十一) 簽署計算及結算警察總局人員服務時間的文件；
- (十二) 批准不超越法定上限的超時或輪值工作；
- (十三) 批准警察總局人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 按照法律規定，批准向有關工作人員發放薪俸、其他報酬及報償、就警察總局工作人員所規定的補助及津貼、經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》及第2/2011號法律《年資獎金、房屋津貼及家庭津貼制度》或合同規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金；

Usando da faculdade que me é conferida pelo ponto 3 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 183/2019 e nos termos dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. São delegadas e subdelegadas no coordenador do Gabinete do Comandante-geral (GCG), Chio U Man, as competências para praticar os seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de provimento;
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em nomeações definitivas;
- 4) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), em todos os contratos administrativos de provimento;
- 5) Autorizar a renovação dos contratos administrativos de provimento desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 6) Autorizar a mudança de escalão nas categorias das carreiras de pessoal dos quadros e do pessoal contratado por contrato administrativo de provimento;
- 7) Determinar a exoneração e autorizar a rescisão de contratos administrativos de provimento;
- 8) Conceder licença especial, ou atribuir a compensação prevista em caso de renúncia, e licença sem vencimento de curta duração;
- 9) Decidir sobre o gozo, adiantamento de férias e sobre pedidos de acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 10) Justificar faltas e atrasos;
- 11) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores dos Serviços de Polícia Unitários (SPU);
- 12) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos, até ao limite legalmente previsto;
- 13) Autorizar a apresentação dos trabalhadores dos SPU e dos seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 14) Autorizar a atribuição de vencimentos e de outras remunerações e compensações, abonos e subsídios previstos para os trabalhadores dos SPU, dos prémios de antiguidade e de outros subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na Lei n.º 2/2011 (Regime do prémio de antiguidade e dos subsídios de residência e de família) ou nos contratos e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, aos respectivos trabalhadores, nos termos legais;

(十五) 決定有權收取日津貼的工作人員出外公幹，但以收取三日津貼為限；

(十六) 批准警察總局工作人員參加在澳門特別行政區舉行的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動，以及批准有關人員在上項所指條件下參加在澳門特別行政區以外地方舉行的該等活動；

(十七) 批准返還不涉及擔保承諾或執行與警察總局或澳門特別行政區所簽訂合同的文件；

(十八) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在警察總局人員編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；

(十九) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；

(二十) 批准提供與警察總局存檔文件有關的資訊、查閱該等文件或發出該等文件的證明，但法律另有規定者除外；

(二十一) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於警察總局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門元二十萬元為限；如屬獲批准免除進行諮詢或訂立書面合同者，有關金額上限減半；

(二十二) 除上項所指開支外，批准部門運作所必需的每月固定開支，例如設施及動產的租賃開支、水電費、電話費、清潔服務費、管理費或其他同類開支，但以警察總局局長有權批准之金額為限；

(二十三) 批准金額不超過澳門元二萬元的招待費；

(二十四) 批准將被視為對警察總局運作已無用處的財產報廢；

(二十五) 以澳門特別行政區的名義簽署一切與應在警察總局範圍內訂立的合同有關的公文書；

(二十六) 在警察總局職責範疇，簽署發給澳門特別行政區及以外地方的實體和機構的文書；

(二十七) 簽署警察總局人員的衛生護理證。

二、本授權及轉授權不妨礙收回權與監管權。

三、對於因行使本批示所列的授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、追認局長辦公室協調員自二零一九年十二月二十日起在本授權及轉授權範圍內作出的行為。

15) Determinar deslocações de trabalhadores, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias por três dias;

16) Autorizar a participação de trabalhadores dos SPU em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na RAEM ou quando realizados no exterior, nas condições referidas na alínea anterior;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou à execução de contratos com os SPU ou com a RAEM;

18) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença sem vencimento de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do pessoal dos SPU;

19) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

20) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados nos SPU, com exclusão dos excepcionados por lei;

21) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau relativo aos SPU, até ao montante de 200 000,00 (duzentas mil) patacas, sendo este valor reduzido a metade quando tenha sido dispensada a consulta ou a celebração de contrato escrito;

22) Autorizar, para além das despesas referidas na alínea anterior, as decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do serviço, como sejam os de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade, água, telefone, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza, dentro do limite do valor a que tenha direito para autorizar;

23) Autorizar despesas de representação até ao montante de 20 000,00 (vinte mil) patacas;

24) Autorizar o abate à carga de bens patrimoniais afectos aos SPU que forem julgados incapazes para o serviço;

25) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no âmbito dos SPU;

26) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da RAEM e do exterior no âmbito das atribuições dos SPU;

27) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal dos SPU.

2. A presente delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo coordenador do GCG, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

五、在不妨礙前款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

(經保安司司長於二零二零年一月十五日的批示認可)

二零二零年一月二十三日

局長 梁文昌

#### 第 4/2020 號警察總局局長批示

本人行使第183/2019號保安司司長批示第三點所賦予之職權，並根據《行政程序法典》第三十八條和三十九條的規定，本人決定：

一、授權及轉授權予資源管理廳廳長陳思敏作出下列行為的權限：

(一) 決定年假之享用或提前享用；

(二) 決定缺勤或遲到是否合理；

(三) 簽署計算及結算警察總局人員服務時間的文件；

(四) 批准警察總局工作人員參與在澳門特別行政區舉行之會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；

(五) 批准簽發存檔於資源管理廳內的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(六) 確認公幹津貼及所有與此性質相同之申請；

(七) 簽署屬資源管理廳職責範圍內發給澳門特別行政區各實體和機構的文書，但發給以下部門的文書除外：

a) 行政長官辦公室、司長辦公室、廉政公署、審計署及海關；

b) 立法會；

c) 法院及檢察院；

(八) 批准為人員、物資及設備、動產及車輛投保；

(九) 批准作出由載於澳門特別行政區預算內關於警察總局的開支表章節中的撥款承擔的、用於進行工程及取得財貨和勞務的開支，但以澳門元一萬元為限。

二、本授權及轉授權不妨礙收回權與監管權。

三、對於因行使本批示所列的授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Janeiro de 2020).

23 de Janeiro de 2020.

O Comandante-geral, *Leong Man Cheong*.

#### Despacho do Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários n.º 4/2020

Usando da faculdade que me é conferida pelo ponto 3 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 183/2019 e nos termos dos artigos 38.º e 39.º do Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. São delegadas e subdelegadas na chefe do Departamento de Gestão de Recursos (DGR), Chan Si Man, as competências para praticar os seguintes actos:

1) Decidir sobre o gozo e adiantamento de férias;

2) Justificar faltas e atrasos;

3) Assinar documentos comprovativos de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelos trabalhadores dos Serviços de Polícia Unitários (SPU);

4) Autorizar a participação de trabalhadores dos SPU em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);

5) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no DGR, com exclusão dos excepcionados por lei;

6) Confirmar os pedidos de ajudas de custo e todos os que revistam natureza idêntica;

7) Assinar o expediente dirigido a entidades da RAEM no âmbito das atribuições do DGR, com excepção do dirigido:

a) ao Gabinete do Chefe do Executivo, aos Gabinetes dos Secretários, ao Comissariado contra a Corrupção, ao Comissariado da Auditoria e aos Serviços de Alfândega;

b) à Assembleia Legislativa;

c) aos Tribunais e Ministério Público.

8) Autorizar os seguros de pessoal, material e equipamento, móveis e viaturas;

9) Autorizar despesas com a realização de obras e a aquisição de bens e serviços por força das dotações inscritas no capítulo da tabela de despesas do Orçamento da RAEM relativo aos SPU até ao montante de 10 000,00 (dez mil) patacas.

2. A presente delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

四、追認資源管理廳廳長自二零一九年十二月二十日起在本授權及轉授權範圍內作出的行為。

五、在不妨礙上款規定的情況下，本批示自公佈日起產生效力。

(經保安司司長於二零二零年一月十五日的批示認可)

二零二零年一月二十三日

局長 梁文昌

二零二零年二月二十三日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

4. São ratificados todos os actos praticados pela chefe do DGR, no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências, desde 20 de Dezembro de 2019.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Janeiro de 2020).

23 de Janeiro de 2020.

O Comandante-geral, *Leong Man Cheong*.

Serviços de Polícia Unitários, aos 23 de Fevereiro de 2020.  
— O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

## 終審法院院長辦公室

### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二零年一月二十二日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月十七日第12/2015號法律第四條、第六條第一款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款(七)項的規定，本辦公室第一職階勤雜人員何秀芬及江小美的行政任用合同獲准續期一年，由二零二零年二月十五日起生效。

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二零年一月二十三日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十三條第二款(一)項、第四款、八月十七日第12/2015號法律第四條，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款(六)項的規定，本辦公室第一職階輕型車輛司機范鴻堃的行政任用合同獲更改為第二職階，薪俸點160，自二零二零年一月三日起生效。

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十三條第二款(二)項、第四款、八月十七日第12/2015號法律第四條，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款(六)項的規定，本辦公室第三職階輕型車輛司機陳志華、鄭

## GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

### Extractos de despachos

Por despachos da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 22 de Janeiro de 2020:

He Xiufen e Kong Sio Mei, auxiliares, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 15 de Fevereiro de 2020.

Por despachos da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 23 de Janeiro de 2020:

Fan Hong Kuan, motorista de ligeiros, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterados os seus índices salariais para o 2.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 13.º, n.º 2, alínea 1), 4, da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, e 4.º da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, desde 3 de Janeiro de 2020.

Chan Chi Va, Kong Tak Ieong, Lam Heng Tong e Leong Ieng Kit, motoristas de ligeiros, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, deste Gabinete — alterados os seus índices salariais para o 4.º escalão, índice 180, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 13.º, n.º 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, e 4.º da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conju-

德揚、林慶桐及梁英傑的不具期限的行政任用合同獲更改為第四職階，薪俸點180，自二零二零年一月四日起生效。

摘錄自終審法院院長辦公室主任於二零二零年二月十日作出的批示：

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月十七日第12/2015號法律第四條、第六條第一款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款（七）項的規定，本辦公室第二職階輕型車輛司機林志強的行政任用合同獲准續期一年，由二零二零年二月二十一日起生效。

根據經十二月十九日第39/2011號行政法規重新公佈的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月十七日第12/2015號法律第四條、第六條第四款，以及第3/GPTUI/2016號終審法院院長批示第一款（七）項的規定，本辦公室第三職階輕型車輛司機吳偉業的長期行政任用合同獲准續期三年，由二零二零年二月二十四日起生效。

二零二零年二月二十日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 陳玉蓮

## 法務局

### 批示摘錄

按行政法務司司長於二零二零年一月六日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的專業能力及才幹履行職務，本局第二職階首席特級技術輔導員吳志強在本局擔任法律翻譯廳廳長的定期委任，自二零二零年一月二十八日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用經濟局第三職階首席特級行政技術助理員黃美德在本局擔任同一職級和職階的職務的期限，自二零二零年一月九日起生效，為期一年。

二零二零年二月十八日於法務局

局長 劉德學

gado com o n.º 1, alínea 6), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, desde 4 de Janeiro de 2020.

Por despachos da chefe do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, de 10 de Fevereiro de 2020:

Lam Chi Keong, motorista de ligeiros, 2.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 21 de Fevereiro de 2020.

Ng Vai Ip, motorista de ligeiros, 3.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento de longa duração, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, 4.º e 6.º, n.º 4, da Lei n.º 12/2015, de 17 de Agosto, conjugado com o n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/GPTUI/2016, a partir de 24 de Fevereiro de 2020.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 20 de Fevereiro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Chan Iok Lin*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 6 de Janeiro de 2020:

Ung Chi Keong, adjunto-técnico especialista principal, 2.º escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, no cargo de chefe do Departamento de Tradução Jurídica destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 28 de Janeiro de 2020.

Vong Mei Tak, assistente técnica administrativa especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, para desempenhar as funções na mesma categoria e escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 9 de Janeiro de 2020.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 18 de Fevereiro de 2020. — O Director dos Serviços, *Liu Dexue*.

**身 份 證 明 局****批 示 摘 錄**

摘錄自本局代局長於二零二零年一月二十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款、第八款b)項及第二十三條第十二款的規定，本局定期委任第一職階二等高級技術員周子健及賀文靖，自二零二零年二月十三日起獲確定委任出任該職位。

二零二零年二月二十日於身份證明局

代局長 黃寶瑩

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO****Extracto de despacho**

Por despachos da directora, substituta, dos Serviços, de 24 de Janeiro de 2020:

Chao Chi Kin e Ho Man Cheng, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, em comissão de serviço, destes Serviços — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 22.º, n.ºs 5 e 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, vigente, a partir de 13 de Fevereiro de 2020.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 20 de Fevereiro de 2020. — A Directora dos Serviços, substituta, *Wong Pou leng*.

**印 務 局****批 示 摘 錄**

按照行政法務司司長於二零二零年一月二十二日之批示：

根據第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條、第六條第二款(一)項及第三款的規定，以附註形式修改本局第一職階二等高級技術員邵文錦的行政任用合同第二條款，修改為長期行政任用合同，為期三年，自二零一九年十一月六日起生效。

二零二零年二月十七日於印務局

局長 陳日鴻

**IMPrensa OFICIAL****Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 22 de Janeiro de 2020:

Shao Wenjin, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, desta Imprensa — alterada, por averbamento, a cláusula 2.ª do seu contrato administrativo de provimento para contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.ºs 2, alínea I), e 3, da Lei n.º 12/2015 «Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos», a partir de 6 de Novembro de 2019.

Imprensa Oficial, aos 17 de Fevereiro de 2020. — O Administrador, *Chan Iat Hong*.

**市 政 署****決 議 摘 錄**

按市政管理委員會於二零二零年二月七日會議所作之決議：

現根據第9/2018號法律第二十條第二款、第15/2009號法律第二條第三款(二)項、第四條第二款及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條的規定，以定期委任方式委任蔡淑儀學士為動物檢疫監管處處長，自二零二零年二月七日起，為期兩年。

**INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS MUNICIPAIS****Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, na sessão realizada em 7 de Fevereiro de 2020:

Licenciada Choi Sok I — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Divisão de Inspeção e Controlo Veterinário, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 9/2018, alínea 2) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 4.º e artigo 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugados com o n.º 2 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 3.º, artigos 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 7 de Fevereiro de 2020.

按照第15/2009號法律第五條第二款及第26/2009號行政法規第九條第一款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

蔡淑儀學士

1. 委任理由：

——職位出缺；

——其個人履歷顯示其具備專業能力及才幹，擔任動物檢疫監管處處長一職。

2. 學歷：

獸醫學學士

3. 專業簡歷：

——08/09/2008-31/12/2018——民政總署獸醫

——01/01/2019-06/02/2020——市政署獸醫

二零二零年二月十九日於市政署

市政管理委員會委員 杜淑儀

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 15/2009 e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, é publicada a nota, relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

Licenciada Choi Sok I

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Possuir competência profissional e aptidão para o exercício do cargo de chefe da Divisão de Inspeção e Controlo Veterinário, como o *curriculum vitae* demonstra.

2. Habilitação literária:

— Licenciatura em Medicina Veterinária.

3. Currículo profissional:

— 08/09/2008-31/12/2018 — Médica veterinária do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais;

— 01/01/2019-06/02/2020 — Médica veterinária do Instituto para os Assuntos Municipais.

Instituto para os Assuntos Municipais, aos 19 de Fevereiro de 2020. — A Administradora do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais, *To Sok I*.

## 退休基金會

### 批示摘錄

#### 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年一月十七日作出的批示：

(一) 文化局第四職階首席特級技術輔導員潘麗紅，退休及撫卹制度會員編號108227，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零二零年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的400點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 土地工務運輸局第九職階技術工人李炳權，退休及撫卹制度會員編號27618，因符合現行《澳門公共行政工作人員通

## FUNDO DE PENSÕES

### Extractos de despachos

#### Fixação de pensões

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 17 de Janeiro de 2020:

1. Pun Lai Hong, adjunta-técnica especialista principal, 4.º escalão, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 108227 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 400 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Peng Kun, operário qualificado, 9.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 27618 do Regime de Aposentação e So-

則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)文化局第三職階首席特級行政技術助理員張莎麗，退休及撫卹制度會員編號108200，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二零年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)獲中華人民共和國國務院任命為澳門特別行政區第四屆政府警察總局局長之治安警察局警務總監馬耀權，退休及撫卹制度會員編號48135，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一九年十二月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的1100點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)經濟局第一職階首席顧問高級技術員陳詠兒，退休及撫卹制度會員編號97896，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零二零年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的515點訂

breviência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 2 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Cheong Sa Lai, assistente técnica administrativa especialista principal, 3.º escalão, do Instituto Cultural, com o número de subscritor 108200 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ma Io Kun, superintendente-geral do Corpo de Polícia de Segurança Pública, nomeado por Conselho de Estado da República Popular da China como Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários do Quarto Governo da RAEM, com o número de subscritor 48135 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 20 de Dezembro de 2019, uma pensão mensal correspondente ao índice 1100 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Weng I, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços de Economia, com o número de subscritor 97896 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 6 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 515 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de

出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任之行政公職局第四職階顧問翻譯員柯天蓮，退休及撫卹制度會員編號21245，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一九年十二月二十日開始以相等於現行薪俸索引表內的1100點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二零年一月二十一日作出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任處長之治安警察局第二職階副警務總長林偉民，退休及撫卹制度會員編號115657，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一九年十二月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的770點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 衛生局第二職階護士監督朱杏影，退休及撫卹制度會員編號96350，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一九年十二月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的555點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. O Tin Lin, intérprete-tradutora assessora, 4.º escalão, da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, exercendo em comissão de serviço o cargo de chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, com o número de subscritor 21245 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 20 de Dezembro de 2019, uma pensão mensal correspondente ao índice 1100 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 21 de Janeiro de 2020:

1. Lam Wai Man, subintendente, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, exercendo em comissão de serviço o cargo de chefe de divisão, com o número de subscritor 115657 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 28 de Dezembro de 2019, uma pensão mensal correspondente ao índice 770 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chu Hang Ieng Teresa, enfermeira-supervisora, 2.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 96350 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Dezembro de 2019, uma pensão mensal correspondente ao índice 555 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 治安警察局第四職階首席警員鄭永祥，退休及撫卹制度會員編號113948，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一九年十二月二十五日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二零年一月二十二日作出的批示：

(一) 海關第三職階關務督察區婉珊，退休及撫卹制度會員編號101354，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的480點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第五職階關務督察吳潤枝，退休及撫卹制度會員編號99872，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 以定期委任方式擔任保安司司長辦公室顧問之治安警察局第一職階警務總長古綺勤，退休及撫卹制度會員編號115312，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款下半部分，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一九年十二月二十日開始，訂定為

1. Cheang Weng Cheong, guarda principal, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 113948 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 25 de Dezembro de 2019, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.ºmº Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 22 de Janeiro de 2020:

1. Au Un San, inspectora alfandegária, 3.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 101354 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 2 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 480 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ung Ion Chi, inspector alfandegário, 5.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 99872 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 13 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 520 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ku I Kan, intendente, 1.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, exercendo em comissão de serviço o cargo de assessora do Gabinete do Secretário para a Segurança, com o número de subscritor 115312 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 20 de Dezembro de 2019, um valor da pensão mensal \$ 80 344,00, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e a última parte do n.º 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por

80,344.00澳門元，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 司法警察局第二職階一等督察蘇天洪，退休及撫卹制度會員編號34690，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的770點訂出，並在有關金額上加上八個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 土地工務運輸局第三職階首席特級行政技術助理員羅偉龍，退休及撫卹制度會員編號99163，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零二零年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 文化局第二職階首席顧問高級技術員馮夢詩，以定期委任方式以相同職級於廉政公署任職，退休及撫卹制度會員編號86983，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零二零年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的550點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Porfirio Zeferino de Souza, inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 34690 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, com início em 17 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 770 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 8 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Aureliano Mourato do Rosário, assistente técnico administrativo especialista principal, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de subscritor 99163 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fung Mung Sze, técnica superior assessora principal, 2.º escalão, do Instituto Cultural, exercendo em comissão de serviço o mesmo cargo no Comissariado contra a Corrupção, com o número de subscritor 86983 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração – fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 550 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一)以定期委任方式擔任警察總局顧問之治安警察局第二職階警務總長李璧瑩，退休及撫卹制度會員編號87297，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一款及第四款下半部分，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一九年十二月十二日開始，訂定為84,216.00澳門元，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零二零年二月十日作出的批示：

(一)治安警察局第四職階副警長陳義廉，退休及撫卹制度會員編號113441，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)治安警察局第六職階警長徐麗娟，退休及撫卹制度會員編號87262，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)治安警察局第二職階警長吳炎攀，退休及撫卹制度會員編號116831，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的450點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一

1. Lei Pek Ieng, intendente, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, exercendo em comissão de serviço o cargo de assessora dos Serviços de Polícia Unitários, com o número de subscritor 87297 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 12 de Dezembro de 2019, um valor da pensão mensal \$84 216,00, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e a última parte do n.º 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 10 de Fevereiro de 2020:

1. Chan I Lim, subchefe, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 113441 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 2 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Choi Lai Kun, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 87262 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ng Im Pan, chefe, 2.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 116831 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 450 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante

條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階一等警員鄭淑萍，退休及撫卹制度會員編號117609，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的330點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局前第四職階警員楊建威，退休及撫卹制度會員編號129372，因符合十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百條第七款及第二百三十九條第二款之規定而退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十七年工作年數作計算，由二零一九年十一月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的125點訂出，並在有關金額上加上三個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第六職階警長陳偉昌，退休及撫卹制度會員編號100641，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月六日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 博彩監察協調局第一職階顧問督察高錦福，退休及撫卹制度會員編號89583，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項，而申請自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並

relative a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Teresa da Silva, guarda de primeira, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 117609 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligada do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 330 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ieong Kin Wai, ex-guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 129372 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, aposentado de acordo com o artigo 300.º, n.º 7 e artigo 239.º, n.º 2, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 28 de Novembro de 2019, uma pensão mensal correspondente ao índice 125 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, por contar 17 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chan Wai Cheong, chefe, 6.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 100641 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 6 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kou Kam Fok, inspector assessor, 1.º escalão, da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 89583 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, com início em 10 de

配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)衛生局第八職階二等護理助理員談耀蓬，退休及撫卹制度會員編號18775，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的265點訂出，並在有關金額上加上七個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一)消防局第五職階消防區長甘偉雄，退休及撫卹制度會員編號112275，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零二零年一月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，並在有關金額上加上六個根據第1/2014號法律第一條所指附表並配合第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二)有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零二零年二月十日作出的批示：

衛生局行政技術助理員陳淑如，供款人編號3003816，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

行政長官辦公室顧問Maria Gabriela Remédios César，供款人編號6000906，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規

Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam Io Fong, auxiliar de enfermagem de 2.ª classe, 8.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 18775 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 16 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 265 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kam Wai Hong, chefe, 5.º escalão, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 112275 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, com início em 8 de Janeiro de 2020, uma pensão mensal correspondente ao índice 520 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 1/2014, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Fixação das taxas de reversão

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 10 de Fevereiro de 2020:

Chen Sok I, assistente técnica administrativa dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 3003816, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 30 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Maria Gabriela Remédios César, assessora do Gabinete do Chefe do Executivo, com o número de contribuinte 6000906, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20

定，自二零一九年十二月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

行政長官辦公室私人秘書傅麗明，供款人編號6011029，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一九年十二月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十九。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

體育局勤雜人員陸俠瑜，供款人編號6015644，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年一月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

保安司司長辦公室顧問João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira，供款人編號6036226，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一九年十二月二十日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

行政長官辦公室顧問胡六根，供款人編號6065471，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一九年十二月二十

de Dezembro de 2019, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 38 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado ter a mesma direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Fu Lai Meng, secretária pessoal do Gabinete do Chefe do Executivo, com o número de contribuinte 6011029, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Dezembro de 2019, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 79% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 18 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado ter a mesma direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Luk Hap Yu da Silva, auxiliar do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6015644, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 30 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

João Augusto Gonçalves Gil de Oliveira, assessor do Gabinete do Secretário para a Segurança, com o número de contribuinte 6036226, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Dezembro de 2019, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 26 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado ter o mesmo direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Wu Lok Kan, assessor do Gabinete do Chefe do Executivo, com o número de contribuinte 6065471, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 20 de Dezembro de 2019,

日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

衛生局一級護士梁曉茵，供款人編號6132403，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

澳門旅遊學院特邀副教授Mark Anthony Gibson，供款人編號6153672，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

檢察長辦公室輕型車輛司機蕭宇聰，供款人編號6168807，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。

下列禮賓公關外事辦公室工作人員，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月一日起註銷其等在公積金制度之登記。其等在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其等在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

供款人編號	姓名	供款人編號	姓名
6247200	陳榮惠	6249530	李嘉彤
6247219	沙玉婷	6249645	蔡羅娜

nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 70% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 15 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado ter o mesmo direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, da Lei n.º 8/2006, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Leong Hio Ian, enfermeira de grau I dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6132403, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 8 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Mark Anthony Gibson, professor adjunto convidado do Instituto de Formação Turística de Macau, com o número de contribuinte 6153672, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 7 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 7 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Sio U Chong, motorista de ligeiros do Gabinete do Procurador, com o número de contribuinte 6168807, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 6 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Os trabalhadores do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos abaixo mencionados, canceladas as inscrições no Regime de Previdência em 1 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que têm direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contarem menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

N.º Contribuinte	Nome	N.º Contribuinte	Nome
6247200	Chan Weng Wai	6249530	Lei Ka Tong
6247219	Sa Iok Teng	6249645	Choi Lo Na

供款人編號	姓名	供款人編號	姓名
6247227	崔家欣	6249785	何佩兒
6247235	黃碩康	6249793	黃嘉儀
6247243	凌麗敏	6249815	陳滋媚
6247251	楊家寶	-	-

禮賓公關外事辦公室工作人員陳溢俊，供款人編號6249521，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

衛生局一級護士馮微璉，供款人編號6253650，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零二零年二月十八日作出的批示：

登記及公證機關二等助理員施奧高，供款人編號3010537，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年一月四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿三十一年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

財政局技術輔導員陳沛儀，供款人編號3015385，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十六年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之七十三。

政府總部輔助部門勤雜人員Atajana Bibi，供款人編號6010260，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零二零年一月十五日起註銷其在公積金制度之登記。其在公

N.º Contribuinte	Nome	N.º Contribuinte	Nome
6247227	Choi Ka Ian	6249785	Ho Pui Yi
6247235	Wong Seak Hong	6249793	Wong Ka I
6247243	Leng Lai Man	6249815	Chan Chi Mei
6247251	Ieong Ka Pou	-	-

Chan Iat Chon, trabalhador do Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos, com o número de contribuinte 6249521, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fong Mei Lin, enfermeira de grau I dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6253650, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Administração e Justiça, de 18 de Fevereiro de 2020:

Hugo José Sales da Silva Júnior, segundo-ajudante dos Serviços dos Registos e do Notariado, com o número de contribuinte 3010537, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 4 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 31 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chan Pui I, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços de Finanças, com o número de contribuinte 3015385, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 73% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 16 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Atajana Bibi, auxiliar dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6010260, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 15 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006

積金制度下之供款時間滿三十八年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

衛生局高級衛生技術員陳加裕，供款人編號6225592，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

市政署技術輔導員庄愛芳，供款人編號6245690，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零二零年一月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

二零二零年二月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 沙蓮達

## 財 政 局

### 批 示 摘 錄

按本簽署人於二零二零年二月十九日之批示：

梁俊傑——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條及第12/2015號法律第四條之規定，以附註形式修改其在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，轉為第一職階首席特級督察，薪俸點為480。

— fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», por completar 38 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Chan Ka U, técnica superior de saúde dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 6225592, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 6 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chong Oi Fong, adjunto-técnico do Instituto para os Assuntos Municipais, com o número de contribuinte 6245690, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Janeiro de 2020, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Fundo de Pensões, aos 20 de Fevereiro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ermelinda M.C. Xavier*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

### Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 19 de Fevereiro de 2020:

Fernando Leong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo com referência à categoria de inspector especialista principal, 1.º escalão, índice 480, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015.

聲明書  
Declarações

摘要  
Extrato

澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室——部門預算  
Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau — Orçamento do Serviço

二零二零年財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
31000100	1-01-2	31-01-01-01-00	澳門特別行政區公共資產監督規劃辦公室——部門預算 Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da Região Administrativa Especial de Macau - Orçamento do Serviço	1,050,000.00	
	1-01-2	31-01-01-02-00	編制人員 Pessoal dos quadros 行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento	9,763,000.00	
	1-01-2	31-01-01-03-00	個人勞動合同人員 Pessoal do contrato individual de trabalho	1,607,000.00	
	1-01-2	31-01-01-99-00	其他——薪俸、報酬及工資 Outros - Vencimentos, remunerações e salários	1,540,000.00	
	1-01-2	31-01-02-00-00	年資獎金 Prémios de antiguidade	187,000.00	
	1-01-2	31-01-03-00-00	供款時間獎金 Prémios do tempo de contribuição	400,000.00	
	1-01-2	31-01-04-00-00	聖誕及假期津貼 Subsídios de natal e de férias	2,350,000.00	
	1-01-2	31-01-05-03-00	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	384,000.00	
	1-01-2	31-02-01-01-00	出席費 Senhas de presença	90,000.00	
	1-01-2	31-02-01-02-00	導師報酬 Remunerações para formação	150,000.00	
	1-01-2	31-02-01-03-00	法規草擬及法律筆譯附加報酬 Elaboração de diplomas ou tradução jurídica por escrito	660,000.00	

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-2	31-02-01-04-00	超時工作	1,200,000.00	
	1-01-2	31-02-01-08-00	Hours extraordinárias 重疊薪俸	80,000.00	
	1-01-2	31-02-02-01-00	Duplicação de vencimentos 房屋津貼	1,095,000.00	
	1-01-2	31-02-02-02-00	Subsídio de residência 家庭津貼	500,000.00	
	1-01-2	31-02-02-03-01	Subsídio de família 啟程津貼	40,000.00	
	1-01-2	31-02-02-03-02	Ajudas de custo de embarque 日津貼	450,000.00	
	1-01-2	31-02-02-03-99	Ajudas de custo diárias 其他一公幹津貼	18,000.00	
	1-01-2	31-02-02-07-00	Outras - Ajudas da deslocação em missão oficial de serviços 結婚、出生、死亡及喪葬津貼	40,000.00	
	1-01-2	31-02-99-00-00	Subsídio de casamento, nascimento, por morte e funeral 其他一其他報酬、津貼、補助及獎賞	30,000.00	
	5-02-0	31-03-03-00-00	Outros - Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios 社會保障基金(僱主方)	17,000.00	
	1-01-2	32-01-02-00-00	Fundo de Segurança Social (parte patronal) 燃料及潤滑劑	90,000.00	
	1-01-2	32-01-04-00-00	Combustíveis e lubrificantes 辦事處消耗品	400,000.00	
	1-01-2	32-01-05-00-00	Material de consumo de consumíveis de secretaria 食品及飲品	120,000.00	
	1-01-2	32-01-06-00-00	Alimentos e bebidas 服裝	50,000.00	
	1-01-2	32-01-08-00-00	Vestuário 宣傳品及獎品	100,000.00	
	1-01-2	32-01-09-00-00	Materiais promocionais e ofertas 清潔用品	40,000.00	
	1-01-2	32-01-10-00-00	Material de limpeza 禮品	160,000.00	
	1-01-2	32-01-99-00-00	Dádivas 其他一非耐用品	100,000.00	
			Outros - Bens não duradouros		

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func. Económica			
	1-01-2	設施及設備 Instalações e equipamentos	400,000.00	
	1-01-2	軟件及資訊網絡 Software e rede informática	100,000.00	
	1-01-2	電費 Energia eléctrica	500,000.00	
	1-01-2	水費 Consumo de água	70,000.00	
	1-01-2	衛生及清潔 Higiene e limpeza	50,000.00	
	1-01-2	通訊、郵政及速遞 Comunicações, serviço postal e correio expresso	380,000.00	
	1-01-2	不動產 Bens imóveis	350,000.00	
	1-01-2	動產 Bens móveis	5,000.00	
	1-01-2	公幹交通費 Passagens para missão oficial	100,000.00	
	1-01-2	其他一交通負擔 Outras - Encargos de transportes	50,000.00	
	1-01-2	招待費 Representação	300,000.00	
	1-01-2	廣告費用 Encargos com anúncios	100,000.00	
	1-01-2	宣傳活動 Actividades de propaganda	30,000.00	
	3-03-0	教學及培訓 Ensino e formação	30,000.00	
	1-01-2	刊物製作 Produção de publicações	50,000.00	
	1-01-2	會議 Congressos	30,000.00	
	1-01-2	文康活動 Actividades culturais e recreativas	70,000.00	
	1-01-2	財務手續費 Despesas financeiras de expediente	3,000.00	

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
	1-01-2	32-02-18-00-00	公務訪問及交流活動	30,000.00	
	1-01-2	32-02-19-00-00	Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços 研究及顧問	50,000.00	
	1-01-2	32-02-20-01-00	Estudos e consultadoria 人員	20,000.00	
	1-01-2	32-02-20-02-00	Pessoal 動產及不動產	20,000.00	
	1-01-2	32-02-20-99-00	Bens móveis e imóveis 其他—保險	20,000.00	
	1-01-2	32-02-99-00-00	Outros - Seguros 其他—勞務的取得	50,000.00	
	1-01-2	32-05-05-00-00	Outras - Aquisição de serviços 兌換差額	3,000.00	
	1-01-2	38-02-01-99-00	Diferenças cambiais 其他—財團、社團及組織	30,000.00	
	1-01-2	38-02-03-99-00	Outras - Fundações, associações e organizações 其他—家庭及個人	30,000.00	
	1-01-2	41-02-01-00-00	Outras - Famílias e indivíduos 運輸及交通工具	600,000.00	
	1-01-2	41-02-09-00-00	Transportes e meios de transportes 傢具	400,000.00	
	1-01-2	41-02-10-00-00	Mobiliás 資訊及系統設備	300,000.00	
	1-01-2	41-02-12-00-00	Equipamentos informáticos e sistemáticos 書刊	30,000.00	
	1-01-2	41-02-13-00-00	Livros 文儀及辦公用品	300,000.00	
	1-01-2	41-02-99-00-00	Artigos de escritório e papelerias 其他—動產	200,000.00	
	1-01-2	41-03-01-00-00	Outros - Bens móveis 軟件及版權	180,000.00	
			Software e direitos		
61200100			共用開支—共用預算		
			Despesas Comuns - Orçamentos Comuns		
	9-04-0	39-01-00-00-00	備用撥款		27,592,000.00
			Dotação provisional		

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func. Económica			
核准依據: Referente à autorização: 16/01/2020之經濟財政司司長批示 Despacho do Exm.º Sr. Secretário para a Economia e Finanças de 16/01/2020				
總額 Total			27,592,000.00	27,592,000.00

## 摘要

## Extrato

## 共用開支——共用預算

## Despesas Comuns – Orçamentos Comuns

## 預算修改

## Alteração orçamental

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func. Económica			
61200100		共用開支—共用預算 Despesas Comuns - Orçamentos Comuns		
	1-01-2	其他—勞務的取得 Outras - Aquisição de serviços	113,850.00	
	9-04-0	備用撥款 Dotação provisional		869,850.00
	1-01-1	工藝品及藏品 Artesanato e colecções	756,000.00	
總額 Total			869,850.00	869,850.00

核准依據:  
Referente à autorização: 17/01/2020之財政局局長批示

Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 17/01/2020

## 摘要

## Extrato

## 保安司司長辦公室——部門預算

## Gabinete do Secretário para a Segurança — Orçamento do Serviço

## 二零二零年財政年度第一次預算修改

## 1.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列〈澳門特別行政區財政預算/二零二零〉款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

組織 Orgân.	分類 Classificação		名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ Inscrições	註銷 Anulações
	功能 Func.	經濟 Económica			
10600100	1-01-1	31-01-01-01-00	保安司司長辦公室——部門預算 Gabinete do Secretário para a Segurança - Orçamento do Serviço 編制人員 Pessoal dos quadros 行政任用合同人員 Pessoal do contrato administrativo de provimento 其他—各項酬勞 Outras - Gratificações diversas 動產及不動產 Bens móveis e imóveis 其他—保險 Outros - Seguros	720,000.00 30,000.00 6,000.00	750,000.00
	1-01-1	31-01-01-02-00			
	1-01-1	31-01-05-99-00			
	1-01-1	32-02-20-02-00			
	1-01-1	32-02-20-99-00			
核准依據： Referente à autorização : 03/02/2020之財政局局長批示 Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços de Finanças de 03/02/2020					

二零二零年二月二十日於財政局——局長 容光亮

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 20 de Fevereiro de 2020. — O Director dos Serviços, *Iong Kong Leong*.

## 統計暨普查局

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零二零年一月二十日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第一款的規定，在二零一九年十二月四日第四十九期《澳門特別行政區公報》第二組內公佈的統一管理對外開考職務能力評估程序的最後成績名單中，排名第一名的應考人趙永誠，獲臨時委任為本局人員編制資訊範疇技術輔導員職程的第一職階二等技術輔導員。

二零二零年二月十七日於統計暨普查局

局長 楊名就

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一九年十月二十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款c)項及第12/2015號法律第十五條(一)項之規定，本局第八職階勤雜人員彭佑幹因達擔任公共職務之年齡上限，其不具期限的行政任用合同自二零二零年一月二十五日起失效，故自同日起終止其在本局之職務。

摘錄自保安司司長於二零二零年一月十六日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，自二零二零年一月三十一日起終止海關關務監督徐佩芬在澳門保安部隊之徵用，並於同日返回海關。

摘錄自保安司司長於二零二零年一月二十一日作出之批示：

根據第3/2003號法律第三十三條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，海關首席關員劉灼怡及首席關員鄧桂妹自二零二零年二月一日起繼續以徵用方式在澳門保安部隊提供服務，為期一年。

二零二零年二月二十四日於澳門保安部隊事務局

局長 郭鳳美

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

## Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Janeiro de 2020:

Chiu Weng Seng, candidato classificado em 1.º lugar no concurso de gestão uniformizada externo, etapa de avaliação de competências funcionais, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 49/2019, II Série, de 4 de Dezembro — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 17 de Fevereiro de 2020. — O Director dos Serviços, *Ieong Meng Chao*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 28 de Outubro de 2019:

Pang Iao Kon, auxiliar, 8.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento sem termo, destes Serviços — caducou, por ter atingido o limite de idade, o contrato administrativo de provimento sem termo desde 25 de Janeiro de 2020, tendo cessado as suas funções desde a mesma data, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea c), do ETAPM, vigente, conjugado com a alínea I) do artigo 15.º da Lei n.º 12/2015.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Janeiro de 2020:

Choi Pui Fan, comissária alfandegária — dada por finda a sua requisição nas Forças de Segurança de Macau, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003 e 34.º do ETAPM, vigente, com efeitos a 31 de Janeiro de 2020, regressando no mesmo dia aos Serviços de Alfândega.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 21 de Janeiro de 2020:

Lao Cheok I, verificador principal alfandegário, e Tang Kuai Mui, verificadora principal alfandegária — renovadas as suas requisições nestas Forças de Segurança de Macau, por mais um ano, nos termos dos artigos 33.º da Lei n.º 3/2003 e 34.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Fevereiro de 2020.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 24 de Fevereiro de 2020. — A Directora dos Serviços, *Kok Fong Mei*.

**司 法 警 察 局****批 示 摘 錄**

摘錄自本人於二零一九年十一月二十五日作出的批示：

李詠詩，以行政任用合同方式在本局擔任第一職階一等行政技術助理員。應其要求，自二零二零年二月六日起終止其在本局之職務。

二零二零年二月十九日於司法警察局

局長 薛仲明

**衛 生 局****批 示 摘 錄**

摘錄自代局長於二零一九年九月十一日的批示：

梁亞弟——根據現行第81/99/M號法令第八條第二款c)項、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第三十七條第一款、第二款、第8/2010號法律附件表一、經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第七條第三款、第20/SS/2011號批示《衛生督察職程入職特別培訓規章》第五條、第12/2015號法律第三條第二款及第五條第三款第(一)項的規定，自二零一九年十一月十八日起，獲以長期行政任用合同方式聘用為二等衛生督察(特別培訓)，薪俸點260點，培訓為期一年。

摘錄自局長於二零一九年十一月八日的批示：

許惠儀——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款的規定，自二零二零年一月二日起，以行政任用合同方式獲聘用為第一職階一般服務助理員，薪俸點150點，試用期六個月。

摘錄自代局長於二零一九年十一月二十八日的批示：

郭英恬——根據第12/2015號法律第三條第二款及第五條第一款的規定，自二零一九年十二月十六日起，獲以長期行政任用合同方式聘用為第一職階普通科醫生，薪俸點560點，試用期六個月。

摘錄自局長於二零一九年十二月十日的批示：

譚偉書及巢杏悠——根據第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款的規定，自二零二零年一月十三日起，以不具期限的行政任用合同方式獲聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點430點，試用期六個月。

**POLÍCIA JUDICIÁRIA****Extracto de despacho**

Por despacho do signatário, de 25 de Novembro de 2019:

Lei Weng Si, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, a partir de 6 de Fevereiro de 2020.

Polícia Judiciária, aos 19 de Fevereiro de 2020. — O Director, *Sit Chong Meng*.

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 11 de Setembro de 2019:

Leong A Tai — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, como inspector sanitário de 2.ª classe (formação específica), índice 260, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 81/99/M, 37.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, mapa 1 do anexo à Lei n.º 8/2010, 7.º, n.º 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Despacho n.º 20/SS/2011 «Regulamento da Formação Específica para Ingresso na Carreira de Inspector Sanitário», 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 12/2015, a formação tem a duração de um ano, a partir de 18 de Novembro de 2019.

Por despacho do director dos Serviços, de 8 de Novembro de 2019:

Hoi Wai I — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar dos serviços gerais, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 2 de Janeiro de 2020.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 28 de Novembro de 2019:

Kuok Ieng Tim — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como médico geral, 1.º escalão, índice 560, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 16 de Dezembro de 2019.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Dezembro de 2019:

Tam Wai Su e Chow Ines Hang Iao — contratados por contratos administrativos de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 13 de Janeiro de 2020.

按照二零二零年一月二十三日日本局一般衛生護理副局長的批示：

葉家維、黃向身、雷凱璇——分別恢復第M-1710、M-2256、M-2417號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$329.00)

黃文詩——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-2527。

(是項刊登費用為 \$306.00)

按照二零二零年一月二十四日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳海青、李鎮宏、葉樹峰——應其要求，分別中止第M-1784、M-2275、M-2338號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$329.00)

梁冬怡——應其要求，中止第T-0358號治療師（物理治療）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$329.00)

許樂禧——應其要求，中止第T-0432號治療師（心理治療）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$329.00)

按照局長於二零二零年二月四日之批示：

核准向華安達有限公司發給“康健藥房（筷子基店）”准照，編號為第362號以及其營業地點為澳門海灣南街188號信和廣場（第一座融和閣，第二座祥和閣，第三座盈和閣）地下AE座，總辦事處位於澳門黑沙環第六街合時工業大廈5樓B座。

(是項刊登費用為 \$408.00)

按照局長於二零二零年二月十七日之批示：

核准向黃輝永先生發給“濟世藥房（新建業店）”准照，編號為第363號以及其營業地點為澳門賈羅布大馬路40號新建業商業中心L座地下及閣仔，東主地址位於澳門東北大馬路493號保利達花園第三座21樓Q座。

(是項刊登費用為 \$408.00)

按照二零二零年二月十七日本局一般衛生護理副局長的批示：

陳治權——應其要求，中止第M-2232號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$318.00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 23 de Janeiro de 2020:

Yip Ka Wai, Wong Heong San e Loi Hoi Sun — concedidas autorizações para o reinício da profissão de médico, licenças n.ºs M-1710, M-2256 e M-2417.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Wong Man Si — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2527.

(Custo desta publicação \$ 306,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 24 de Janeiro de 2020:

Chen HaiQing, Lei Chan Wang e Yip Shue Fung — suspenso, a seus pedidos, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licenças n.ºs M-1784, M-2275 e M-2338.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Leong Tong I — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de terapeuta (fisioterapia), licença n.º T-0358.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Francisco Hoi — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de terapeuta (psicoterapia), licença n.º T-0432.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 4 de Fevereiro de 2020:

Autorizada a emissão do alvará n.º 362 da farmácia «Healthy Life (Loja Fai Chi Kei)», com o local de funcionamento na Rua da Bacia Sul, n.º 188, Chino Plaza (Harvest Court, Concordance Court, Prosperity Court), r/c «AE», Macau, à Wa On Tat Limitada, com sede na Rua Seis do Bairro da Areia Preta, Edifício Industrial Hap Si, 5.º andar B, Macau.

(Custo desta publicação \$ 408,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 17 de Fevereiro de 2020:

Autorizada a emissão do alvará n.º 363 da farmácia «Chai Sai (San Kin Yip)», com o local de funcionamento na Avenida de Lopo Sarmiento de Carvalho, n.º 40, San Kin Yip Com. Center, «L», r/c e kok-chai, Macau, a Wong Fai Weng, com residência na Avenida do Nordeste, n.º 493, Edifício Polytec Garden (Bloco 3), 21.º andar Q, Macau.

(Custo desta publicação \$ 408,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 17 de Fevereiro de 2020:

Chan Chi Kun — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-2232.

(Custo desta publicação \$ 318,00)

濶麗萍——應其要求，中止第W-0466號中醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$329.00)

取消吳明豪第T-0298號治療師(言語治療)執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十三條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$363.00)

諾民醫療中心——獲准許營業，准照編號：AL-0489，其營業地點位於澳門勞動節大馬路161-253號廣福祥花園(第一、二、三、四、五、六、七、八座)地下CE座，持牌人為諾民有限公司，法人住所位於澳門勞動節大馬路161-253號廣福祥花園(第一、二、三、四、五、六、七、八座)地下CE座。

(是項刊登費用為 \$420.00)

摘錄自局長於二零二零年二月十九日的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，陳靜靜、梁惠玲、潘美茵、陳麗君、張倩婷、蔡致煒、余桂群、林宗亮、李始安、李俊禧、梁君健、梁婷軒、馬靜雯及蕭巧玉在本局擔任行政任用合同第二職階首席高級技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，蘇詠琦在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，王燕盈、鍾巧儀、梁苑珊、陳雅媛、馮麗珊、何咏妍及楊歡歡在本局擔任行政任用合同第二職階一等技術員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席技術員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

Wan Lai Peng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0466.

(Custo desta publicação \$ 329,00)

Canceladas, por não terem cumprido o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de terapeuta (terapia da fala) de Ng Meng Hou, licença n.º T-0298.

(Custo desta publicação \$ 363,00)

Concedido o alvará para o funcionamento do Centro Médico Nomin, situado na Avenida 1.º de Maio, n.ºs 161-253, Jardim Kong Fok Cheong (Bloco 1,2,3,4,5,6,7,8), r/c-CE, Macau, alvará n.º AL-0489, cuja titularidade pertence a Nomin Limitada, com sede na Avenida 1.º de Maio, n.ºs 161-253, Jardim Kong Fok Cheong (Bloco 1,2,3,4,5,6,7,8), r/c-CE, Macau.

(Custo desta publicação \$ 420,00)

Por despachos do director dos Serviços, de 19 de Fevereiro de 2020:

Chan Cheng Cheng, Leong Wai Leng, Pun Mei Ian, Chan Lai Kuan, Cheong Sin Teng, Choi Chi Wai, Iu Kuai Kuan, Lam Chong Leong, Lei Chi On, Lei Chon Hei, Leong Kuan Kin, Leong Teng Hin, Ma Cheng Man e Sio Hao Iok, técnicos superiores principais, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Sou Weng Kei, técnico principal, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Vong In Ieng, Chong Hau I, Leong Un San, Chan Nga Wun, Fong Lai San, Ho Weng In e Ieong Fun Fun, técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，陳紫君、徐穎彤、梁少麗、呂艷姿、彭素恩、張秀春、何美燕、盧慧詩、潘慧珊、黃文傑及黃三妹在本局擔任行政任用合同第二職階首席技術輔導員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階特級技術輔導員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第三職階特級行政技術助理員Lau do Rosario, Jeremias，獲確定委任為本局人員編制內行政技術助理員職程第一職階首席特級行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，楊嘉影及黎佩娟在本局擔任行政任用合同第二職階一等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，陳永發及鄧芷筠在本局擔任行政任用合同第二職階二等行政技術助理員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等行政技術助理員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第二款及第二十七條第四款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條以及第12/2015號法律第四條的規定，梁細霞在本局擔任行政任用合同第二職階一等翻譯員，以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階首席翻譯員，自本批示摘錄於《澳門特別行政區公報》公佈的日期起生效。

Chan Chi Kuan, Choi Weng Tong, Leong Sio Lai, Loi Im Chi, Pang Sou Ian, Cheong Sao Chon, Ho Mei In, Lou Wai Si, Pun Wai San, Vong Man Kit e Wong Sam Mui, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Lau do Rosario, Jeremias, assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, da carreira de assistente técnico administrativo do quadro destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 1), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Ieong Ka Ieng e Lai Pui Kuen, assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Chan Weng Fat e Tang Chi Kuan, assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados por contratos administrativos de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), e 2, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, com efeitos a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

Leong Sai Ha, intérprete-tradutor de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato com referência à categoria de intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 2, e 27.º, n.º 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho no *Boletim Oficial da RAEM*.

## 更正

因本局文誤，使刊登於二零一九年八月七日《澳門特別行政區公報》第三十二期第二組內第13931頁之批示摘錄中葡文版本有不正確之處，茲更正如下：

原文：“黎藝婷——……第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款的規定，以行政任用合同獲聘用為第一職階二等技術員，薪俸點350點，自二零一九年七月二十二日起，試用期六個月。”

應為：“黎藝婷——……第12/2015號法律第三條第二款、第五條第一款、第六條第二款（一）項及第四款的規定，以長期行政任用合同聘用為第一職階二等技術員，薪俸點350點，自二零一九年七月二十二日起，試用期六個月。”

二零二零年二月二十一日於衛生局

局長 李展潤

## Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, a versão chinesa e portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 32/2019, II Série, de 7 de Agosto, a páginas 13 931, se rectifica:

Onde se lê: «Li Yiting — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, ...3.º, n.º 2, e 5.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Julho de 2019.»

deve ler-se: «Li Yiting — contratado por contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, ...3.º, n.º 2, 5.º, n.º 1 e 6.º, n.º 2, alínea I), e 4, da Lei n.º 12/2015, a partir de 22 de Julho de 2019.»

Serviços de Saúde, aos 21 de Fevereiro de 2020. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一九年十一月十九日作出的批示：

根據第12/2015號法律第三條第二款、第四條及第五條第三款（二）項、經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款及第三款，以及第112/2014號行政命令第一款的規定，以行政任用合同方式聘請許添勝在本局擔任第一職階勤雜人員，薪俸點為110，為期一年，自二零二零年一月二十三日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年一月十七日作出的批示：

鄭健超，本局第二職階二等技術員——根據第12/2015號法律第六條第二款（一）項及第三款的規定，與其訂立長期行政任用合同，自二零一九年十二月四日起生效。

摘錄自簽署人於二零二零年一月二十一日作出的批示：

應林月嫦的請求，其在本局澳門中樂團擔任職務的個人勞動合同，自二零二零年二月一日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零二零年一月二十四日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條及第六條第一款的規定，本局下列工作人員的行政任用合同獲續期，自下指日期起生效：

李嘉欣——第一職階二高等級技術員，自二零二零年二月一日起，為期兩年；

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 19 de Novembro de 2019:

Hoi Tim Seng — contratado por contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Instituto, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 4.º e 5.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, 12.º, n.º 1 e 3, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, a partir de 23 de Janeiro de 2020.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Janeiro de 2020:

Cheang Kin Chio, técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto — celebrado o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, alínea I), e 3, da Lei n.º 12/2015, a partir de 4 de Dezembro de 2019.

Por despacho da signatária, de 21 de Janeiro de 2020:

Lam Ut Seong — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho na Orquestra Chinesa de Macau, para exercer funções, neste Instituto, a partir de 1 de Fevereiro de 2020.

Por despachos da signatária, de 24 de Janeiro de 2020:

As trabalhadoras abaixo mencionadas, deste Instituto — renovados os contratos administrativos de provimento, nos termos dos artigos 4.º e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 12/2015, a partir das datas a seguir indicadas:

Lei Ka Ian, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Fevereiro de 2020;

盧茜——第一職階中學教育二級教師，自二零二零年二月二十六日起，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零二零年二月十一日作出的批示：

根據第20/2015號行政法規《文化局的組織及運作》第二十七條，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款b)項及第二十三條第一款a)項，第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條第三款(二)項、第四條及第五條，第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第二條第二款、第三條第二款、第五條及第七條，以及第183/2019號行政命令第一款的規定，以定期委任方式委任鄧玉玲擔任本局學術及出版處處長，自二零二零年二月十一日起生效，為期六個月。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

#### 1、委任理由：

——職位出缺；

——鄧玉玲的個人履歷顯示其具備專業能力及才幹擔任本局學術及出版處處長一職。

#### 2、學歷：

——北京大學圖書館學高等專科學位；

——澳門大學翻譯(中葡文)學士學位；

——中山大學管理學(行政管理)碩士學位。

#### 3、專業簡歷：

——1995年6月至1997年9月，前澳門文化司署編制外合同高級技術員；

——1997年9月至1998年9月，前澳門文化司署編制內技術員；

——1998年9月至1999年，前澳門文化司署編制內高級技術員；

——2000年至今，文化局編制內高級技術員；

——2006年3月至2006年7月，文化局前研究、調查暨刊物處代處長；

——2019年8月至2019年12月，文化局學術及出版處代處長。

Lou Sin, como docente do ensino secundário de nível 2, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 26 de Fevereiro de 2020.

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Fevereiro de 2020:

Tang Yuk Ling — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de seis meses, chefe da Divisão de Estudos e Publicações deste Instituto, nos termos dos artigos 27.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2015 (Organização e funcionamento do Instituto Cultural), 20.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, 2.º, n.º 3, alínea 2), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 2, 5.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), e n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, a partir de 11 de Fevereiro de 2020.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

#### 1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo;

— Tang Yuk Ling possui competência profissional e aptidão para assumir o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Publicações deste Instituto, o que se demonstra pelo *curriculum vitae*.

#### 2. Currículo académico:

— Bacharelato em Biblioteconomia pela Universidade de Pequim;

— Licenciatura em Tradução e Interpretação (Português-Chinês) pela Universidade de Macau;

— Mestrado em Gestão (Gestão Administrativa) pela Universidade Sun Yat-Sen.

#### 3. Currículo profissional:

— Técnica superior, em regime de contrato além do quadro, do ex-Instituto Cultural de Macau, de Junho de 1995 a Setembro de 1997;

— Técnica, do quadro do pessoal do ex-Instituto Cultural de Macau, de Setembro de 1997 a Setembro de 1998;

— Técnica superior, do quadro do pessoal do ex-Instituto Cultural de Macau, de Setembro de 1998 a 1999;

— Técnica superior, do quadro do pessoal do Instituto Cultural, de 2000 até à presente data;

— Chefe da ex-Divisão de Estudos, Investigação e Publicações, substituta, do Instituto Cultural, de Março de 2006 a Julho de 2006;

— Chefe da Divisão de Estudos e Publicações, substituta, do Instituto Cultural, de Agosto de 2019 a Dezembro de 2019.

**聲 明**

為著有關效力，茲聲明，本局不具期限的行政任用合同第三職階特級行政技術助理員陳戚金意，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項及第二款的規定，因自願退休而離職，自二零二零年三月十九日起生效。

為著有關效力，茲聲明，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條規定，本局第一職階首席技術員趙承恩，自二零二零年二月三日，即其到體育局擔任職務之日起，自動終止以長期行政任用合同方式在本局擔任之職務。

二零二零年二月二十日於文化局

局長 穆欣欣

**Declarações**

Para os devidos efeitos se declara que Chan Chek Kam I, assistente técnica administrativa especialista, 3.º escalão, contratada por contrato administrativo de provimento sem termo, neste Instituto, é desligada do serviço para efeitos de aposentação voluntária, nos termos do artigo 263.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Março de 2020.

— Para os devidos efeitos se declara que Chio Seng Ian, técnico principal, 1.º escalão, neste Instituto, cessou, automaticamente, o contrato administrativo de provimento de longa duração, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Fevereiro de 2020, data em que passa a exercer funções no Instituto do Desporto.

Instituto Cultural, aos 20 de Fevereiro de 2020. — A Presidente do Instituto, *Mok Ian Ian*.

**體 育 局****批 示 摘 錄**

摘錄自本件簽署人於二零一九年十二月十九日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第一款的規定，在二零一九年十一月十三日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的最後成績名單中，排名第一至第三的合格應考人鄭俊龍、許詩雯及柯永永，獲臨時委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階二等高級技術員（市場學範疇）。

摘錄自本件簽署人於二零二零年二月二十日作出的批示：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款和第四款，以及第12/2015號法律第四條的規定，以附註方式修改Nuno Miguel Ribeiro Che da Paz在本局擔任職務的不具期限的行政任用合同第三條款，晉升為第一職階特級技術員，薪俸點為505點，自公佈日起生效。

二零二零年二月二十日於體育局

局長 潘永權

**INSTITUTO DO DESPORTO****Extractos de despachos**

Por despachos do signatário, de 19 de Dezembro de 2019:

Cheang Chon Long, Hoi Si Man e O Weng Weng, candidatos classificados em 1.º a 3.º lugares no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 46/2019, II Série, de 13 de Novembro — nomeados, provisoriamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, área de *marketing*, da carreira de técnico superior do quadro do pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Por despacho do signatário, de 20 de Fevereiro de 2020:

Nuno Miguel Ribeiro Che da Paz — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento sem termo ascende para técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, neste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1, alínea 2), 2 e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 4.º da Lei n.º 12/2015, a partir da data da publicação.

Instituto do Desporto, aos 20 de Fevereiro de 2020. — O Presidente do Instituto, *Pun Weng Kun*.

**澳 門 旅 遊 學 院****批 示 摘 錄**

根據本學院院長於二零二零年一月二十三日之批示：

歐陽德，本學院第三職階二等技術員，屬行政任用合同——根據經第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款

**INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA DE MACAU****Extractos de despachos**

Por despachos da presidente deste Instituto, de 23 de Janeiro de 2020:

Ao Ieong Tak, técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — al-

(二) 項及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階一等技術員，並自本批示摘錄公佈日起生效。

林桂芬，本學院第二職階一等技術輔導員，屬行政任用合同——根據經第4/2017號法律修改第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條的規定，以附註方式修改合同第三條款，晉級為第一職階首席技術輔導員，並自本批示摘錄公佈日起生效。

二零二零年二月十七日於澳門旅遊學院

院長 黃竹君

terada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Lam Kuai Fan, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado por contrato administrativo de provimento, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo a adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, a partir da data da publicação do presente extracto de despacho.

Instituto de Formação Turística de Macau, aos 17 de Fevereiro de 2020. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

## 社會保障基金

### 議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零二零年二月十三日議決：

根據第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十二條第一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第一款之規定，在二零二零年一月二日第一期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的統一管理制度的專業或職務能力評估對外開考的最後成績名單中，排名第一的合格投考人何錦培獲臨時委任為社會保障基金人員編制技術輔導員職程第一職階二等技術輔導員。

二零二零年二月十七日於社會保障基金

行政管理委員會主席 容光耀

## FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

### Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 13 de Fevereiro de 2020:

Ho Kam Pui, candidato classificado em 1.º lugar no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 1/2020, II Série, de 2 de Janeiro — nomeado, provisoriamente, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro do pessoal deste FSS, nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, em vigor.

Fundo de Segurança Social, aos 17 de Fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Iong Kong Io*.

## 旅遊基金

### 聲明書

#### 摘要

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列(澳門特別行政區財政預算/二零二零)款項轉移：

## FUNDO DE TURISMO

### Declarações

#### Extratos

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

二零二零年財政年度第一次預算修改  
1.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
80600100	8-08-0	32-01-09-00-00	旅遊基金——部門預算 Fundo de Turismo — Orçamento do Serviço 清潔用品 Material de limpeza	1,600,000.00	
	8-08-0	32-02-08-01-00	不動產 Bens imóveis	8,400,000.00	
	8-08-0	32-02-11-01-00	廣告費用 Actividades de propaganda		10,000,000.00
總額 Total				\$ 10,000,000.00	\$ 10,000,000.00
核准依據： Referente à autorização:			14/02/2020之社會文化司司長批示 Despacho da Ex.ª Sra. Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14/02/2020		

二零二零年二月十九日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：程衛東·許耀明·方丹妮·柯超航

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 19 de Fevereiro de 2020. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Cheng Wai Tong — Hoi Io Meng — Daniela de Souza Fão — O Chio Hong*.

根據第2/2018號行政法規第五十二條及第五十三條第五款的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零二零）款項轉移：

Nos termos do artigo 52.º e do n.º 5 do artigo 53.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018, publicam-se as seguintes transferências de verbas (Orçamento da RAEM/2020):

二零二零年財政年度第二次預算修改  
2.ª alteração orçamental do ano económico de 2020

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
80600100	8-08-0	39-01-00-00-00	旅遊基金——部門預算 Fundo de Turismo — Orçamento do Serviço 備用撥款 Dotação provisional		1,409,000.00
80600200	8-08-0	31-01-01-01-00	旅遊基金——澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心 Fundo de Turismo — Centro de Promoção e Informação Turística de Macau em Portugal 編制人員 Pessoal dos quadros	628,000.00	
	8-08-0	31-01-02-00-00	年資獎金 Prémios de antiguidade	55,000.00	
	8-08-0	31-01-04-00-00	聖誕及假期津貼 Subsídios de Natal e de férias	136,000.00	

分類 Classificação			名稱 Designação	追加/登錄 Reforços/ /Inscrições	註銷 Anulações
組織 Orgân.	功能 Func.	經濟 Económica			
	8-08-0	31-02-02-01-00	房屋津貼 Subsídio de residência	37,000.00	
	8-08-0	31-02-02-06-00	駐外津貼 Subsídio de deslocação	295,000.00	
	8-08-0	31-02-03-06-00	安頓補助 Abono de instalação	10,000.00	
	5-03-0	31-03-01-00-00	退休基金會——退休及撫卹制度(僱主方) Fundo de Pensões – Regime de Aposenta- ção e Sobrevivência (parte patronal)	137,000.00	
	8-08-0	32-02-09-01-00	公幹交通費 Passagens para missão oficial	36,000.00	
	8-08-0	32-02-09-99-00	其他——交通負擔 Outras — Encargos de transportes	50,000.00	
	8-08-0	32-02-20-01-00	人員 Pessoal	25,000.00	
總額 Total				\$ 1,409,000.00	\$ 1,409,000.00
核准依據： Referente à autorização:			14/02/2020之社會文化司司長批示 Despacho da Ex. <sup>ma</sup> Sra. Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14/02/2020		

二零二零年二月十九日於旅遊局——旅遊基金行政管理委員會——主席：文綺華——委員：程衛東，許耀明，方丹妮，柯超航

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 19 de Fevereiro de 2020. — O Conselho Administrativo do Fundo de Turismo. — A Presidente, *Maria Helena de Senna Fernandes*. — Os Vogais, *Cheng Wai Tong* — *Hoi Io Meng* — *Daniela de Souza Fão* — *O Chio Hong*.

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年一月十六日作出的批示：

根據第12/2015號法律第四條第二款及第三款、第二十四條第三款(二)項之規定，本局第三職階特級技術輔導員趙澤恩之長期行政任用合同修改為不具期限的行政任用合同，自二零二零年一月八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年一月二十一日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零二零年二月十六日起，以定期委任方式續任劉振滄工程師為本局副局長，為期一年。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extractos de despachos

Por despacho da signatária, de 16 de Janeiro de 2020:

Chiu Chak Ian Eduardo, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, destes Serviços — alterado o seu contrato administrativo de provimento de longa duração para contrato administrativo de provimento sem termo, nos termos dos artigos 4.º, n.ºs 2 e 3, e 24.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 12/2015, a partir de 8 de Janeiro de 2020.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Janeiro de 2020:

Engenheiro Shin Chung Low Kam Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 16 de Fevereiro de 2020.

摘錄自簽署人於二零二零年一月二十二日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(二)項、第二款，及第12/2015號法律第四條第二款之規定，以附註形式修改鄭儂栢的行政任用合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，合同其他條件維持不變。

二零二零年二月二十四日於土地工務運輸局

局長 陳寶霞

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

按照簽署人於二零二零年二月十七日作出的批示：

根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十四條第一款(一)項及第二款、經第23/2017號行政法規修改的第14/2016號行政法規第五條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，第三職階特級行政技術助理員蘇國雄獲確定委任為本局人員編制第一職階首席特級行政技術助理員，薪俸點345點，自公佈之日起生效。

二零二零年二月十九日於地圖繪製暨地籍局

代局長 雅永健

## 海事及水務局

### 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零二零年一月二十一日作出的批示：

根據第12/2015號法律第六條第四款及第五款的規定，謝佑榮在本局擔任第二職階輕型車輛司機職務的長期行政任用合同，自二零二零年三月三十日起續期三年。

根據第12/2015號法律第六條第四款及第五款的規定，何錦添在本局擔任第二職階技術工人職務的長期行政任用合同，自二零二零年三月三十日起續期三年。

二零二零年二月十九日於海事及水務局

局長 黃穗文

Por despacho da signatária, de 22 de Janeiro de 2020:

Kuong Nong Pak — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato administrativo de provimento progredindo para técnico superior assessor, 1.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 14.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 2), e 2, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>o</sup> 4/2017, e 4.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 2, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, mantendo-se as demais condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 24 de Fevereiro de 2020. — A Directora dos Serviços, *Chan Pou Ha*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 17 de Fevereiro de 2020:

Filipe Clemente de Souza, assistente técnico administrativo especialista, 3.<sup>o</sup> escalão — nomeado, definitivamente, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 345, do quadro do pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 1), e 2, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, alterada pela Lei n.<sup>o</sup> 4/2017, e 5.<sup>o</sup> do Regulamento Administrativo n.<sup>o</sup> 14/2016, alterado pelo Regulamento Administrativo n.<sup>o</sup> 23/2017, conjugado com o artigo 22.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 8, alínea a), do ETAPM, vigente, a partir da data da sua publicação.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 19 de Fevereiro de 2020. — O Director dos Serviços, substituto, *Vicente Luís Gracias*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS MARÍTIMOS E DE ÁGUA

### Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 21 de Janeiro de 2020:

Che Iao Weng — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como motorista de ligeiros, 2.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 4 e 5, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, a partir de 30 de Março de 2020.

Ho Kam Tim — renovado o contrato administrativo de provimento de longa duração, pelo período de três anos, como operário qualificado, 2.<sup>o</sup> escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 6.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 4 e 5, da Lei n.<sup>o</sup> 12/2015, a partir de 30 de Março de 2020.

Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 19 de Fevereiro de 2020. — A Directora dos Serviços, *Wong Soi Man*.

**郵 電 局****聲 明**

應潘家羨的請求，其在郵電局擔任第一職階首席特級技術輔導員的不具期限的行政任用合同，自二零二零年一月十七日予以解除。

為著應有之效力，茲聲明，本局編制內第一職階首席顧問高級技術員王安儀，因自願退休而離職，自二零二零年二月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局長期行政任用合同第一職階二等高級技術員陳童彬，自二零二零年二月十日，即在交通事務局擔任職務之日起，終止於本局的職務。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，本局長期行政任用合同第一職階特級行政技術助理員陳嘉欣，自二零二零年二月十日，即在行政公職局擔任職務之日起，終止於本局的職務。

二零二零年二月二十日於郵電局

局長 劉惠明

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS E  
TELECOMUNICAÇÕES****Declarações**

Pun Ka Su Cynthia, rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento sem termo, como adjunta-técnica especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 17 de Janeiro de 2020.

— Para os devidos efeitos se declara que Wong On I, técnica superior assessora principal, 1.º escalão, do quadro do pessoal destes Serviços, foi desligada do serviço, para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 3 de Fevereiro de 2020.

— Para os devidos efeitos se declara que Chan Tong Pan, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, em contrato administrativo de provimento de longa duração, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Fevereiro de 2020, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.

— Para os devidos efeitos se declara que Chan Ka Ian, assistente técnica administrativa especialista, 1.º escalão, em contrato administrativo de provimento de longa duração, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Fevereiro de 2020, data em que iniciou funções na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, aos 20 de Fevereiro de 2020. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

**地 球 物 理 暨 氣 象 局****批 示 摘 錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零二零年二月十八日作出之批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局航空氣象中心主任梁永權因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零二零年四月一日起續任一年。

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局儀器暨維修處處長羅萬順因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零二零年三月三日起續任一年。

**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS  
E GEOFÍSICOS****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Fevereiro de 2020:

Leong Weng Kun — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Centro Meteorológico para a Aeronáutica destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Abril de 2020, por possuir competência profissional e experiências adequadas para o exercício das suas funções.

Lo Man Son — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Instrumentos e Manutenção destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 3 de Março de 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，本局資訊處處長譚志文因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零二零年三月三日起續任一年。

二零二零年二月二十日於地球物理暨氣象局

代局長 梁永權

## 環境保護局

### 批示摘錄

摘錄自環境保護局局長於二零二零年一月二十日作出的批示：

陳四妹——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第三職階特級技術輔導員的薪俸點430點，並自二零二零年一月二十七日起生效。

摘錄自環境保護局局長於二零二零年一月二十一日作出的批示：

蔡麗柔、林立巧及沈曉玲——根據經第4/2017號法律修改的第14/2009號法律第十三條第一款(二)項、第四款以及第12/2015號法律第四條第二款的規定，以附註形式修改在本局擔任職務的行政任用合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等督察的薪俸點340點，並自二零二零年一月三十一日起生效。

二零二零年二月十九日於環境保護局

局長 譚偉文

Tam Chi Man Benedito — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe da Divisão de Informática destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 3 de Março de 2020, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 20 de Fevereiro de 2020. — O Director dos Serviços, substituto, *Leong Weng Kun*.

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

### Extractos de despachos

Por despacho do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 20 de Janeiro de 2020:

Chan Sei Mui — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato administrativo de provimento com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 27 de Janeiro de 2020.

Por despachos do director da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, de 21 de Janeiro de 2020:

Choi Lai Iao, Lam Lap Hao e Sam Hio Leng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos administrativos de provimento com referência à categoria de inspector de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 340, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, alterada pela Lei n.º 4/2017, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015, a partir de 31 de Janeiro de 2020.

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 19 de Fevereiro de 2020. — O Director dos Serviços, *Tam Vai Man*.